

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV  
N.º 215  
24/11/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**  
Jair Messias Bolsonaro

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**  
Milton Ribeiro

**REITOR**  
Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**  
Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**  
Rita Leal Paixão

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**  
Carla Siqueira da Silva

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-  
GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**  
Andréa Brito Latgé

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**  
Leonardo Vargas da Silva

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**  
Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E  
MANUTENÇÃO**  
Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**  
Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL**  
João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO**  
Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES  
INTERNACIONAIS**  
Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**  
Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.**

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**

Carla Siqueira da Silva

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz

Erika Reisinger Fernandes Krauss

Eduardo Barreto Teixeira

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

## SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 95 (NOVENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

### **SEÇÃO I**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</b>			<b>3</b>
DTS CEC 14 2021	DTS ESE 33 2021	DTS MSM 10 2021	
DTS CEC 15 2021	DTS GCM 04 2021	DTS PPGAd 004 2021	
DTS CME 26 2021	DTS GCM 05 2021	DTS PPGAd 005 2021	
DTS CME 27 2021	DTS GCM 06 2021	DTS RAE RHS 03 2021	
DTS ESD 12 2021	DTS GCM 07 2021	DTS TGC 01 2021	
DTS ESD 14 2021	DTS MMI 29 2021	DTS VGI 12 2021	
DTS ESE 32 2021	DTS MMI 30 2021		

### **INSTRUÇÃO NORMATIVA**

IN VMA 01 2021	IN VPA PPGA UFF 03 2021	<b>23</b>
IN VPA PPGA UFF 02 2021		

### **SEÇÃO II**

#### **COMUNICADO, EDITAL, CONVÊNIO E OUTROS.**

1-EDITAL CEL MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADOS DE CAPITAIS - MANDATO 2021 A 2025 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR)	<b>32</b>
2- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS CEL MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADOS DE CAPITAIS - MANDATO 2021 A 2025 (COORDENADOR E VICE COORDENADOR)	
3- EDITAL DE SELEÇÃO PPGJA PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA - 1º SEMESTRE 2022 (MESTRADO PROFISSIONAL)	
4- EDITAL INTERNO MPEA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES EXTERNOS DA UFAC COMO CO-ORIENTADORES NO EDITAL PCI-ACRE 08-2021	
5- EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - TURMA 1º 2022 - MESTRADO E DOUTORADO - (ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES)	
6- EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD SOCIOLOGIA E DIREITO - TURMA 1º 2022 - MESTRADO E DOUTORADO	
COMUNICADO CEL MDI 05 2021	
HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES DE CHAPAS CEL COLEGIADO GCM GBG GBM GIM GNE 2021	

### **SEÇÃO IV**

<b>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</b>			<b>80</b>
DTS PROGRAD 15 2021	DTS PROAD 93 2021		
DTS SOMA 05 2021	DTS PROAD 94 2021		
DTS CPTA 61 2021	DTS PROAD 96 2021		

### **PORTARIA**

PORTARIA 1913 2021			
PORTARIA 1932 2021			
PORTARIA 1934 2021			

### **PORTARIA DE PESSOAL**

PORTARIA PPE 1514 2021			<b>94</b>
------------------------	--	--	-----------

# SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº 14/2021 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 – Alterar a composição do Colegiado do Curso de Ciências Econômicas de Campos, quanto à representatividade na área de Gestão, conforme decisão plenária, designando os seguintes professores:

- José Eduardo Manhães da Silva – 2893873 (titular)
- Tatiana Acar – 1332374 (suplente)

2 – Esta DTS tem efeito retroativo a 10 de novembro de 2021.

---

PROF. DR. RONI BARBOSA MOREIRA  
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos  
Mat. SIAPE: 1213919  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CEC, Nº 15 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS DE CAMPOS**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1 - **Designar RITA DE CÁSSIA SOUZA PAZ**, Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº. 1545170, como Coordenadora de Estágio do Curso de Ciências Econômicas de Campos, conforme decisão da plenária departamental no dia 10/11/2021.

2 - A presente designação não corresponde à função gratificada.

---

**PROF. DR. RONI BARBOSA MOREIRA**  
Chefe do Departamento de Ciências Econômicas de Campos  
Mat. SIAPE: 1213919  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 26, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docentes: Marilda Andrade – Siape nº 312269 e Andréia Pereira Escudeiro – Siape nº 310765

Técnico-administrativo: Eduardo Bizerril de Freitas Santos – Siape nº 3155380

Discente: Juliana Maria Silveira de Almeida – Matrícula UFF nº 319034117

Suplentes:

Técnico-administrativo: Débora de Souza Aranha – Siape nº 2883015

Discente: Ronaldo Evangelista Santos – Matrícula UFF nº 119034034

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS torna sem efeito e substitui a DTS CME nº 23 de 17 de novembro de 2021;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CME Nº 27, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Constitui Comissão Eleitoral para conduzir o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

**O PRESIDENTE DO COLEGIADO DE UNIDADE DA ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os seguintes membros para compor a Comissão Eleitoral que conduzirá o processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Fundamentos de Enfermagem e Administração da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa:

Titulares:

Docentes: Dayse Mary da Silva Correia – Siape nº 1087933 e Marli Rodrigues Tavares – Siape nº 0312313

Técnico-administrativo: Adriana Bueno Carneiro Garcia – Siape nº 1847594

Discente: Paloma de Abreu Araújo – Matrícula UFF nº 219034091

Suplentes:

Técnico-administrativo: Leandro Rodrigues de Oliveira – Siape nº 1735775

Discente: Charles Augusto Rodrigues dos Santos – Matrícula UFF nº 219034075

2. Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura;
3. Esta DTS substitui e torna sem efeito a DTS CME nº 24 de 17 de novembro de 2021;
4. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA  
Presidente do Colegiado de Unidade  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 012/2021 DA ESD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Retificação da Determinação de Serviço nº. 011/2021 de 11 de novembro de 2021 que designa a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha dos membros do Colegiado de Unidade da Faculdade de Direito (ESD)/Niterói para os anos de 2022 e 2023 .

Onde se Lê:

“**II** - Designar para compô-la: a) Os docentes CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA (Presidente), SIAPE: 2046676; ALEXANDER SEIXAS DA COSTA, SIAPE: 1512021; CLARISSE STEPHAN FARHAT JORGE, SIAPE: 1776114. Como docente suplente, MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE, SIAPE: 2052399.”

**Leia-se**

“ **II** - Designar para compô-la: a) Os docentes CANDIDO FRANCISCO DUARTE DOS SANTOS E SILVA (Presidente), SIAPE: 2046676; CLEBER FRANCISCO ALVES, SIAPE: 1774686; MARCIA MICHELE GARCIA DUARTE, SIAPE: 2052399. Como docentes suplentes, DANIELA JULIANO SILVA, SIAPE: 1389874 e GABRIEL RACHED, SIAPE: 2475825.

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO N.º 014/2021 DA ESD DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**ASSUNTO:** Retificação da Determinação de Serviço n.º 010/2021 de 11 de novembro de 2021 que designa a Comissão Eleitoral Local (CEL) incumbida do Processo de Escolha do Chefe e Subchefe do Programa de Doutorado em Direitos, Instituições e Negócios, da Faculdade de Direito/Niterói para os anos de 2022 e 2023.

Onde se Lê:

“**II** - Designar para compô-la: a) Os docentes Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro (Presidente), SIAPE: 1056217; Rogério Pacheco Alves, SIAPE: 3049356; Cândido Francisco Duarte, SIAPE: 2046676; o técnico-administrativo Claudio Paes Leme, SIAPE: 3138808 e a discente Luciana Picanço, matrícula: D051.120.005. Como docente suplente, Adriana Dias Vieira, SIAPE: 1668628.”

**Leia-se**

“ **II** - Designar para compô-la: a) Os docentes Sérgio Gustavo de Mattos Pauseiro (Presidente), SIAPE: 1056217; Rogério Pacheco Alves, SIAPE: 3049356; EDUARDO MANUEL VAL, SIAPE: 1360061; o técnico-administrativo Claudio Paes Leme, SIAPE: 3138808 e a discente Luciana Picanço, matrícula: D051.120.005. Como docente suplente, Adriana Dias Vieira, SIAPE: 1668628.”

Atenciosamente,

FERNANDA PONTES PIMENTEL

Diretora

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 32/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa a Comissão para a Criação de Resolução sobre Periódicos Acadêmicos no Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGEd/UFF.

**O DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**RESOLVE:**

1. Designar as docentes **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY**, SIAPE 3374027; **CARMEN LÚCIA VIDAL PEREZ**, SIAPE 1082627; e **LIA VARGAS TIRIBA**, SIAPE 0310731-0, para compor a Comissão para criação de Resolução estabelecendo critérios para solicitação de vinculação de periódicos acadêmicos ao PPGEd/UFF, bem como para a sua organização e funcionamento, com prazo de atuação de outubro 2021 a julho de 2022.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE Nº 33/2021, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designa a Comissão Eleitoral Local para proceder ao processo de escolha da Chefia do Departamento de Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação da UFF.

O **DIRETOR DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

**RESOLVE:**

1. Designar as docentes **ÉRIKA ELIZABETH VIEIRA FRAZÃO** – SIAPE 1030889 e **VIVIANE MERLIM MORAES** – SIAPE 3208993; a Técnico-administrativa **GABRIELA GONSALVES SANTOS** – SIAPE 3138820; e o Discente **FÁBIO COUTO SILVA** - Matrícula UFF Pedagogia 621010085, para compor a Comissão Eleitoral Local a fim de proceder ao processo de escolha da Chefia do Departamento Sociedade, Educação e Conhecimento (SSE) da Faculdade de Educação da UFF.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO DE ARAUJO PENNA  
Diretor da Faculdade de Educação  
#####

**DTS NÚMERO 004/2021 - 12 NOVEMBRO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR  
DO INSTITUTO DE BIOLOGIA**, no uso de suas atribuições legais

**RESOLVE:**

Designar a professora Lídia Maria da Fonte Amorim SIAPE 1087059, como representante do GCM no NDE do curso de Biomedicina, em substituição ao professor Manuel Gustavo Leitão Ribeiro.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF.<sup>a</sup> MARIANA RENOVATO MARTINS  
Chefe do GCM  
Mat. SIAPE 1310992  
#####

PROF. DR. SAULO CABRAL BOURGUIGNON  
Diretor do Instituto de Biologia  
SIAPE 311248  
#####

Visto: Diretor da Unidade

**DTS NÚMERO 005/2021- 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR  
DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Designar os docentes Gutemberg Gomes Alves (SIAPE 1642343), Mariana Renovato Martins (SIAPE 1310992) e Valéria Ferreira Ferrer (SIAPE 1988483), para comporem a comissão para adequação das aulas práticas do GCM à volta ao ensino presencial em 2022.1.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROF.<sup>a</sup> MARIANA RENOVATO MARTINS**

Chefe do GCM

Mat. SIAPE 1310992

#####

**PROF. DR. SAULO CABRAL BOURGUIGNON**

Diretor do Instituto de Biologia

SIAPE 311248

#####

Visto: Diretor da Unidade

**DTS NÚMERO 006/2021- 12 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR  
DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Designar os docentes Luiz Roberto Leão Ferreira (SIAPE 1295064), Helena de Souza Pereira (SIAPE 2559052) e Rafael Brito da Silva (SIAPE 1243495), para comporem a comissão para elaboração do regimento interno do GCM.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

**PROF.<sup>a</sup> MARIANA RENOVATO MARTINS**  
Chefe do GCM  
Mat. SIAPE 1310992  
#####

**PROF. DR. SAULO CABRAL BOURGUIGNON**  
Diretor do Instituto de Biologia  
SIAPE 311248  
#####

Visto: Diretor da Unidade

**DTS NÚMERO 007/2021- 12 NOVEMBRO DE 2021.**

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE BIOLOGIA CELULAR E MOLECULAR  
DO INSTITUTO DE BIOLOGIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

**RESOLVE:**

Designar o professor Manuel Gustavo Leitão Ribeiro SIAPE 1603140, como representante titular do GCM no colegiado do curso de Biomedicina, e como suplente, a professora Lídia Maria da Fonte Amorim SIAPE 1087059.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

PROF.<sup>a</sup> MARIANA RENOVATO MARTINS  
Chefe do GCM  
Mat. SIAPE 1310992  
#####

PROF. DR. SAULO CABRAL BOURGUIGNON  
Diretor do Instituto de Biologia  
SIAPE 311248  
#####

Visto: Diretor da Unidade

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 29 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Troca de Membro da Banca Examinadora para Seleção Simplificada para professor substituto, na área de Ginecologia, do Departamento Materno Infantil.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1) **Designar** a professora **ROCIO FERNANDEZ SANTOS VINIEGRA – SIAPE 1486029** como Membro da Banca Examinadora da Seleção Simplificada para 2 vagas de professor substituto, Área de Ginecologia, Classe Auxiliar, regime de 20 horas, conforme aprovação da ata “*ad referendum*” do dia 19 de novembro de 2021, **no lugar Professor IVAN ANDRADE DE ARAUJO PENNA – SIAPE: 1671772.**

2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA  
Chefe do MMI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MMI N.º 30 DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Designação de Membro Suplente da Banca Examinadora para Seleção Simplificada para professor substituto, na área de Ginecologia, do Departamento Materno Infantil.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO MATERNO INFANTIL**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1) **Designar** a professora **SUSANA CRISTINA AIDE VIVIANI FIALHO – SIAPE 2191861** como **Membro Suplente** da Banca Examinadora da Seleção simplificada para 2 vagas de Professor Substituto, Área de Ginecologia, Classe Auxiliar, regime de 20 horas, conforme ata “ad referendum” do Departamento Materno Infantil do dia 22 de novembro de 2021;
- 2) Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação e não oferece função gratificada.

CARLOS AUGUSTO FARIA  
Chefe do MMI  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSM, Nº10 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PSIQUIATRIA E SAÚDE MENTAL** no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

- 1- Designar os docentes **GUILHERME GONÇAIS LOPES ALMEIDA**, SIAPE 3004929, **ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAUJO**, SIAPE 1281375 e **LEONARDO OLIVEIRA DA SILVA**, SIAPE 1376372 para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Avaliadora do Trabalho Monográfico de Conclusão de Curso de Medicina da aluna **Stephanie Izidoro Barçante** matrícula 215.016.274 intitulado “**Manejo da Síndrome de Referência Olfativa - Revisão da Literatura**”, sob orientação da Professora **VALÉRIA DE QUEIROZ PAGNIN**, SIAPE 1545419.
- 2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIEL PAGNIN  
SIAPE 1667785  
Chefe do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAD, N.º 004 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAD**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a decisão plenária de 28/10/2021 do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST),

**RESOLVE:**

- 1. Criar a Comissão responsável para Comissão para auto regulação e definição de processos de vigilância de plágios em trabalhos de disciplinas no PPGAD.**
- 2. Designar como membros desta Comissão, os docentes ÁGATHA JUSTEN RIBEIRO, SIAPE: 1948360, CLAUDIO ROBERTO MARQUES GURGEL CPF \*\*\*.122.394-\*\*, FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA, SIAPE: 387668, GLÓRIA MARIA DE SOUSA DOS SANTOS, N.º de Matrícula: M072..121.010, BRUNO LEONARDO ROSA, N.º de Matrícula: M072.120.003.**
- 3. Designar o Professor ÁGATHA JUSTEN RIBEIRO** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada.
4. Esta designação não corresponde a função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
SIAPE: 174.1817  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPGAD, N.º 005 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO – PPGAD**, no uso de suas atribuições legais e atendendo a decisão plenária de 28/10/2021 do Programa de Pós-graduação em Administração (PPGAd) da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis (EST),

**RESOLVE:**

- 1- Criar a Comissão responsável para Comissão padronização de conteúdo das defesas.**
- 2- Designar como membros desta Comissão, os docentes AMERICO DA COSTA RAMOS FILHO, SIAPE: 1975554, ANA RAQUEL COELHO ROCHA, SIAPE: 1257777, DANIELLA MUNHOZ DA COSTA LIMA – SIAPE: 2240468, ELZA MARIA MARINHO LUSTOSA DA COSTA, SIAPE: 2035619 e JOEL DE LIMA PEREIRA CASTRO JUNIOR, SIAPE: 1671928.**
- 3- Designar o Professor ANA RAQUEL COELHO ROCHA** para a função de Presidente da Comissão acima mencionada.
- 4- Esta designação não corresponde a função gratificada. Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.**

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Administração  
SIAPE: 174.1817  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS N° 003/2021 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**EMENTA:** Nova composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Teorias da Cultura e Contemporaneidade.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de pessoal n.º 1409 de 02 de setembro de 2021)

**RESOLVE:**

1. **Designar**, a partir de 22 de novembro de 2021, os professores de carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, como membros da Banca Examinadora do processo seletivo simplificado para professor Substituto da área de Teorias da Cultura e Contemporaneidade para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**TITULARES:**

**ROSSI ALVES GONÇALVES** – docente – matrícula SIAPE 1519640

**ERICSON TELLES SAINT CLAIR** – docente – matrícula SIAPE 2037316

**GILMAR ROCHA** – docente – matrícula SIAPE 1760558

**SUPLENTE:**

**EDILBERTO JOSÉ MACEDO FONSECA** – docente – matrícula SIAPE 1835466

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais  
SIAPE 2324005  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TGC, N.º 01 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Designação de docentes para a composição da Comissão de Avaliação de Atividades Complementares do Curso de Graduação em Engenharia Civil

**O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

1 - **Designar**, sob a presidência do primeiro, os docentes abaixo relacionados para compor a **Comissão de Avaliação de Atividades Complementares**, do Curso de Graduação em Engenharia Civil:

**LUIS GUSTAVO ZELAYA CRUZ** (SIAPE 1672188)

**ELIANE FERNANDES CORTÊS PIRES** (SIAPE 3220765)

**GILBERTO FIGUEIREDO PINTO FILHO** (SIAPE 3150687)

2- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉIA ABREU DINIZ DE ALMEIDA  
Coordenadora do Curso de Graduação em Engenharia Civil  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VGI, N.º 012, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

**A VICE COORDENADORA DO CURSO DE BACHARELADO EM DIREITO DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA**, em exercício, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e com base em deliberação do Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda,

**RESOLVE:**

1. **RETIFICAR** a DTS VGI N.º 009, de 17/03/2021, alterando a composição dos membros docentes titulares e suplentes do Departamento de Direito de Volta Redonda no Colegiado do Curso de Direito de Volta Redonda:

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE VOLTA REDONDA**

VANESSA IACOMINI (PRESIDENTE) Mat. SIAPE 1872166  
ANDRESSA GUIMARÃES TORQUATO FERNANDES (TITULAR) Mat. SIAPE 2074237  
CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA (TITULAR) Mat. SIAPE 1037364  
CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA (TITULAR) Mat. SIAPE 2333194  
PATRÍCIA SILVA CARDOSO (TITULAR) Mat. SIAPE 1889071  
QUINTINO LOPES CASTRO TAVARES (TITULAR) Mat. SIAPE 1446672

MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 2141869

**REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MULTIDISCIPLINAR DE VOLTA**

**REDONDA** OZANAN VICENTE CARRARA (TITULAR) Mat. SIAPE 1839556  
JOSÉ LUIZ ALCÂNTARA FILHO (SUPLENTE) Mat. SIAPE 1683492

**REPRESENTANTES DO CORPO DISCENTE**

NATHAN DOS SANTOS DE OLIVEIRA MATRÍCULA (TITULAR); Mat. UFF 218.090.065  
AMANDA CAROLINA DE MATTOS CAMPOS MATRÍCULA (SUPLENTE) Mat. UFF 119.090.021  
PEDRO PAULO VIDAL (TITULAR) Mat. UFF 119.090.039  
MARCELLA DE LOURDES SILVA PEREIRA (SUPLENTE) Mat. UFF 118.090.020

2. Informo, para os devidos fins, que esta não é uma função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na presente data. Dê-se ciência, divulgue-se e cumpra-se

CLARISSE INÊS DE OLIVEIRA  
Mat. SIAPE 2333194  
Vice-coordenadora *em exercício* do Curso de Direito  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA VMA Nº 01, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021.**

Altera a Instrução de Serviço VMA nº 02, de 18 de maio de 2020, que regulamenta temporariamente o trabalho remoto do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VMA).

Considerando a pandemia mundial do Coronavírus (COVID-19) e os recentes casos de infecção no Brasil;

Considerando a Instrução de Serviço PROGEPE nº 004, de 13 de março de 2020;

Considerando a Instrução Normativa PROGEPE nº 008, de 30 de abril de 2021;

**A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE MATEMÁTICA, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS, DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE EM VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Instrução de Serviço VMA nº 02, de 18 de maio de 2020, que regulamentou temporariamente o trabalho remoto do Departamento de Matemática do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VMA).

Art. 2º Consoante às determinações prescritas nos artigos 4º e 5º, da IS PROGEPE nº 08/2020, fica estabelecido que os docentes do VMA deverão preencher mensalmente a proposta do Plano de Trabalho com metas específicas.

Parágrafo Único: A entrega deste Plano de Trabalho será realizada através de formato digital no **Google Forms**, disponibilizado no endereço eletrônico do docente (conforme cadastro no arquivo da Secretaria dos Departamentos).

Art. 3º O acompanhamento e a avaliação das metas e resultados dos servidores lotados no VMA, que competem à chefia imediata, conforme artigos 6º, 7º e 8º, da IS PROGEPE nº 08/2020, serão feitos através de relatórios, com periodicidade mensal, realizados através de formato digital no **Google Forms**, disponibilizado no endereço eletrônico do docente.

Art. 4º O preenchimento dos formulários digitais referentes ao Plano de Trabalho e Relatório de Atividades, descritos nos artigos 2º e 3º desta instrução normativa, serão feitos através de **link** disponibilizado aos docentes e deverão ser realizados até o dia 5 do mês subsequente.

Parágrafo único: O **link**, a que se refere o **caput**, será disponibilizado a partir do último dia útil de cada mês.

Art. 5º A documentação comprobatória deverá permanecer em posse do professor, o qual se responsabilizará pela apresentação da mesma, caso solicitado.

Art. 6º Os dados recolhidos dos formulários, serão compilados na forma de planilha e, posteriormente, serão apresentados em reunião ordinária do departamento.

Art. 7º Ficam revogados os artigos 4º e 5º, da Instrução de Serviço VMA nº 02, de 18 de maio de 2020.

Art. 8º Esta instrução normativa entrará em vigor, com data retroativa, em 1º de novembro de 2021.

MARINA RIBEIRO BARROS DIAS  
Chefe do Departamento de Matemática do ICEX  
SIAPE 1775497  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA VPA/PPGA/UFF N.º 02 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Dispõe sobre a normatização de requisitos para reconhecimento de diplomas de mestrado obtidos no exterior, com base na Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016; na Resolução CEPEX UFF nº 583/2017; e em consonância com o Regulamento para qualificação e defesa de dissertação, de agosto de 2021.

**O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a demanda para o desenvolvimento da normatização de processos para reconhecimento de diplomas de mestrado obtidos no exterior apresentada na 77ª Reunião de Colegiado do Mestrado Profissional em Administração;

Considerando a DTS 05, de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre a concepção de um grupo de trabalho para desenvolver a normatização para reconhecimento de diplomas de mestrado obtidos no exterior;

Considerando a Portaria Normativa MEC nº 22, de 13 de dezembro de 2016;

Considerando a Resolução CEPEX UFF nº 583/2017;

Considerando o Regulamento para qualificação e defesa de dissertação, de agosto de 2021;

**RESOLVE:**

Estabelecer os requisitos mínimos para reconhecimento de diplomas de mestrado obtidos no exterior.

**Seção I**

**Do Regramento de Suporte**

**Art. 1º** - Além das características e requisitos dispostos no regramento institucional, faz-se imprescindível que a demanda apresentada esteja em consonância com o Regulamento de Qualificação e Defesa da Dissertação do programa, como forma de assegurar a equivalência entre cursos e o respectivo reconhecimento de diploma.

**Seção II**

**Dos Requisitos**

**Art. 2º** - O curso de origem deverá ser realizado em modalidade presencial.

**Art. 3º** - A carga horária do curso de origem deverá ser de, no mínimo, 720 horas, para que o mesmo seja compatível com o Mestrado Profissional em Administração.

**Art. 4º** - O orientador e os membros da banca de avaliação da dissertação deverão possuir título de doutor ou equivalente.

**Art. 5º** - O demandante deverá comprovar proficiência em língua estrangeira, em acordo com a Instrução de Serviço PPGA Nº 01/2020, disponível no site do programa (<https://ppga.vr.uff.br/normas/>).

**Art. 6º** - O demandante deverá possuir, a contar da data de matrícula no curso de mestrado, no mínimo, um trabalho como primeiro autor, publicado em um dos eventos relacionados na lista de eventos indicados pelo PPGA, disponível no site do programa (<https://ppga.vr.uff.br/normas/>).

**Parágrafo único** - Alternativamente, o demandante poderá apresentar, no mínimo, um trabalho como primeiro autor, publicado em periódico indexado no qualis vigente.

### **Seção III Das Disposições Finais**

**Art. 7º** - Os Casos Omissos ou situações não previstas nesta Instrução de Normativa serão tratados pela comissão de avaliação e homologados no colegiado de curso.

**Art. 8º** - Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação e regerá demandas posteriores a ela.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do MPA/PPGA  
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF  
#####

**INSTRUÇÃO NORMATIVA VPA/PPGA/UFF N.º 03 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Substitui a **Instrução de Serviço PPGA N°04/2016**, que normatiza os procedimentos para elaboração do Programa de Integração do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e as Graduações da UFF.

**O COORDENADOR DO MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINESE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

Considerando a demanda para a atualização da Instrução de Serviço PPGA N°04/2016, que versa sobre a criação e o regramento do Programa de Integração do PPGA com a Graduação, doravante PIN, na apresentada na 76ª Reunião de Colegiado do Mestrado Profissional em Administração;

Considerando a DTS VPA N°04, de 25 de junho de 2021, que dispõe sobre a concepção de um grupo de trabalho para revisar o Regulamento do Programa de Integração com a Graduação (PIN);

Considerando o Regulamento para Qualificação e Defesa de Dissertação, de agosto de 2021;

Considerando a Instrução de Serviço PPGA N° 01/2020, que normatiza os critérios de equivalência entre os exames de proficiência de língua estrangeira reconhecidos pelo Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração, do Instituto de Ciências Humanas e Sociais da UFF e dispõe sobre os procedimentos de registro;

**RESOLVE:**

Substituir a Instrução de Serviço PPGA N°04/2016, que normatiza os procedimentos para elaboração do Programa de Integração do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração do Instituto de Ciências Humanas e Sociais e as Graduações da UFF.

**Seção I  
Dos Objetivos**

**Art. 1º** - O Programa de Integração do PPGA com a Graduação (PIN) tem o objetivo de apoiar desenvolvimento dos estudantes da UFF com trajetória acadêmica destacada, contribuindo para a integração entre graduação e pós-graduação Stricto Sensu, acelerando a formação de alto nível.

## **Seção II**

### **Do Acompanhamento**

**Art. 2º** - O acompanhamento dos discentes vinculados ao PIN será feito, em primeira instância, pelo(a) professor(a) orientador(a), que deve ser, necessariamente, professor(a) permanente do Mestrado Profissional em Administração (MPA).

§1º - O(a) professor(a) orientador(a) deverá ser aprovado(a) pelo colegiado de curso.

§2º - O(a) discente vinculado ao PIN deverá, sob supervisão de seu(sua) orientador(a), elaborar um plano de trabalho que contemple tanto as atividades a serem desenvolvidas no MPA, quanto as atividades a serem desenvolvidas na graduação, considerando no aludido plano, os respectivos prazos para cada uma das atividades.

§3º - O plano de trabalho deverá ser validado pela coordenação do MPA, e pela coordenação da graduação.

§4º - O acompanhamento do desempenho do(a) discente vinculado(a) ao PIN será realizado pelo(a) respectivo(a) orientador(a), que sempre que oportuno, deverá prestar informações às coordenações do MPA e de graduação.

## **Seção III**

### **Da Proposta de Operacionalização**

**Art. 3º** - A operacionalização constará no edital sempre que houver processo seletivo para o PIN. Será elaborada por grupo de trabalho designado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração e será apresentada em parceria com um Curso de Graduação e o MPA, ou com um consórcio de Cursos de Graduação, e deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:

I - Relação do conjunto de disciplinas que comporão o Percorso Integrado de Disciplinas de Graduação e Pós-Graduação – PID, com as respectivas ementas, a serem cursadas pelo estudante do Programa de Integração desde a graduação até a obtenção de seu título de mestrado, se for o caso;

II - Forma de acompanhamento do desempenho acadêmico dos discentes participantes do Programa;

III - Critérios para inclusão de discentes no Programa;

IV - Critérios para exclusão de discentes do Programa;

V - Comprovação de aprovação da proposta nos colegiados do Curso de Graduação e do Programa de Pós-Graduação em Administração;

VI - Comprovação da aprovação, pelo Colegiado de Curso de Graduação, de:

a) Substituição, por equivalência de estudos, das disciplinas obrigatórias do Curso de Graduação, que não estejam contidas no PID, por correspondentes disciplinas do Programa de Pós-Graduação, que estejam contidas no PID;

b) Substituição, por equivalência de estudos, das disciplinas optativas do Curso de Graduação pelas demais disciplinas de Pós-Graduação incluídas no PID.

#### **Seção IV Das Etapas**

**Art. 4º** - As principais etapas para a realização do Programa de Integração são:

I - Nomeação pelo colegiado de um grupo de trabalho responsável pelo processo seletivo de cada edição do PIN;

II - Elaboração das propostas para o Percurso Integrado de Disciplinas de Graduação e Pós-Graduação – PID.

III - Lançamento do Edital para convocação de discentes.

#### **Seção V Dos Critérios**

**Art. 5º** - Poderão ser empregados como critérios para seleção de candidatos a ingressar no Mestrado Profissional em Administração, os seguintes parâmetros, que deverão constar no edital do processo seletivo do PIN:

I - Coeficiente de Rendimento;

II - Desempenho acadêmico em disciplinas obrigatórias;

III - Qualidade de trabalho de iniciação científica;

IV – Proficiência em língua estrangeira, conforme Instrução de Serviço PPGA Nº 01/2020;

V - Outros critérios estabelecidos pelo grupo de trabalho designado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

#### **Seção VI Da Exclusão de Estudantes no Programa**

**Art. 6º** - Uma vez no Programa, discentes poderão ser excluídos quer por iniciativa própria, por meio de documento encaminhado ao Colegiado de Curso, quer por decisão do colegiado de curso do MPA, obedecidos os critérios estabelecidos na proposta aprovada.

§1º - Poderão ser empregados como critérios para exclusão de discentes do Programa os seguintes parâmetros:

I. Baixo desempenho acadêmico, conforme estabelecido na proposta aprovada pelo grupo de trabalho designado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração;

II. Descumprimento do cronograma previsto no PID, sem autorização do(a) respectivo(a) orientador(a);

III. Outros critérios estabelecidos pelo grupo de trabalho designado pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

### **Seção VII**

#### **Do Percorso Integrado de Disciplinas de Graduação e Pós-Graduação**

**Art. 7º** - O PID deverá ser elaborado levando em conta que certas disciplinas de graduação são revistas de forma mais profunda no currículo do mestrado, desta forma permitindo que o estudante possa cursar apenas a disciplina em seu nível mais avançado.

### **Seção VIII**

#### **Da Matrícula**

**Art. 8º** - Os(as) discentes vinculados ao PIN somente serão matriculados(as) no MPA após a conclusão do curso de graduação ao qual se vinculam.

§1º - Os procedimentos para matrícula obedecerão os respectivos editais, de cada uma das edições do PIN.

§2º - Uma vez incluído no PIN, o discente terá até 24 meses para concluir seu curso de graduação. Excedido este prazo, o(a) discente será automaticamente excluído(a) do PIN, devendo se submeter aos editais de ampla concorrência, para alunos regulares, caso deseje ingressar no MPA.

§3º - Uma vez matriculado(a) no MPA, a permanência mínima do(a) discente no programa será de 12 meses.

### **Seção VIII**

#### **Das Disposições Finais**

**Art. 9º** - Esta instrução de serviço entrará em vigor na data de sua publicação e regerá resoluções expedidas a partir da próxima designação de grupo de trabalho realizada pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Administração.

**Art. 10º** - Os casos omissos ou situações não previstas por esta Instrução Normativa serão tratados pela Coordenação do MPA e pelo colegiado do programa.

PROF. DR. MÁRCIO MOUTINHO ABDALLA  
Coordenador do MPA/PPGA  
(D.O.U. Port. Nº 65.710, 26.11.2019)  
Instituto de Ciências Humanas e Sociais – ICHS/UFF  
#####

## SEÇÃO II

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EST  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – STA**

**PÓS-GRADUAÇÃO - MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS**

**EDITAL - REVISÃO**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, através da Determinação de Serviço EST número 05, de 31 de maio de 2021, publicada no BS 101 de 02/06/2021, composta pelos professores **EDUARDO CAMILO DA SILVA** – matrícula SIAPE 1741817, **ROBSON MOREIRA CUNHA** – matrícula SIAPE 1309147, **JÚLIO VIEIRA NETO** – matrícula SIAPE 1958436 e discentes **LARISSA GONÇALVES BARRADAS LATA** como titular e **PEDRO POMPEU MENDES FERREIRA** como suplente sob a presidência do Professor **EDUARDO CAMILO DA SILVA** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, torna pública a realização, no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, da consulta junto aos seus professores credenciados e alunos regularmente matriculados no Curso MBA em FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS, segundo critérios fixados pelo RGCE, objetivando a identificação das preferências para a ocupação das funções de Coordenador e Vice-Coordenador do curso de MBA em FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS, mandato de 2021 a 2025 e a seguir indicá-los aos órgãos competentes. A consulta de que trata este Edital obedecerá ao seguinte calendário:

ATIVIDADE / SECRETARIA do MBA	DATA
01 – Inscrição de Chapas	11/11/2021
02 – Divulgação das Chapas Inscritas	12/11/2021
03 – Votação (9h às 16h)	06/12/2021
04 – Apuração após atividade da mesa receptora	07/12/2021
05 – Divulgação do resultado	07/12/2021
06 – Homologação do resultado e encaminhamento da ata de apuração aos órgãos competentes da UFF	09/12/2021

Obs.: Qualquer ocorrência não prevista no Edital será analisada pela Comissão Eleitoral com base no RGCE.

Niterói, 19 de outubro de 2021.

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
Presidente da Comissão Eleitoral

#####

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E CIÊNCIAS CONTÁBEIS – EST  
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO – STA

PÓS-GRADUAÇÃO - MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS

**HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA**

A **Comissão Eleitoral Local (CEL)** designada pela Direção da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, por meio da da Determinação de Serviço EST número 05, de 31 de maio de 2021, publicada no BS 101 de 02/06/2021, composta pelos professores **EDUARDO CAMILO DA SILVA** – matricula SIAPE 1741817, **ROBSON MOREIRA CUNHA** – matricula SIAPE 1309147, **JÚLIO VIEIRA** – matricula SIAPE 1958436 e discentes **LARISSA GONÇALVES BARRADAS LATA** como titular e **PEDRO POMPEU MENDES FERREIRA** como suplente sob a presidência do Professor **EDUARDO CAMILO DA** e em cumprimento ao que determina o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) instituído pela Resolução do Conselho Universitário (CUV) número 104/97, por reunião realizada no endereço <https://meet.google.com/gah-been-jry> torna pública a(s) chapa inscrita e homologada pela CEL para o Curso MBA em FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS, segundo critérios fixados pelo RGCE. Chapa única: Coordenador: AMÉRICO DA COSTA RAMOS FILHO – matricula SIAPE 1975554; Vice Coordenador: MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ – matrícula SIAPE 2315516. Nos termos do RGCE.

Niteroi, 12 de novembro de 2021.

EDUARDO CAMILO DA SILVA  
SIAPE 1741817  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO JUSTIÇA ADMINISTRATIVA (PPGJA) - CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO – ALUNO ESPECIAL – 1º SEMESTRE - 2022**

**Secretaria Executiva do PPGJA**

Departamento de Ciências Judiciárias (DCJ), Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense (UFF)

Rua Presidente Pedreira, nº 62, Ingá, Niterói-RJ, Brasil, CEP: 24.210-470

Atendimento: 2ª a 6ª feira, das 12h às 17h.

E-mail: [pja.esd@id.uff.br](mailto:pja.esd@id.uff.br)

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, no período de **01 de dezembro de 2021 a 11 de fevereiro de 2022**, estarão abertas as inscrições para a seleção de Aluno Especial ao ingresso no Curso de Mestrado Profissional do Programa de Pós-Graduação Justiça Administrativa (PPGJA).

**1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

Para os efeitos do presente edital, considera-se aluno especial aquele que se inscreveu, se classificou e se matriculou em disciplinas isoladas do Programa de Mestrado. São, assim, considerados alunos especiais os interessados que, não fazendo parte do corpo discente, manifestam interesse e são selecionados para cursar componentes curriculares específicos e isolados do curso.

O estudante especial poderá cursar como Estudante Especial até, no máximo, 50% das disciplinas obrigatórias e/ou optativas do Mestrado.

O aluno matriculado como estudante especial e que pretenda futuramente passar a estudante regular, terá de submeter-se ao processo de seleção para estudante regular e cumprir todas as exigências a que estão sujeitos os estudantes regulares, não sendo contado seu tempo como estudante especial (para fins de contagem de prazo mínimo e máximo para obtenção do título de mestre). Uma vez passando à categoria de estudante regular, deverá solicitar ao Colegiado do Programa a equivalência das disciplinas já cursadas como estudante especial.

**2. DA ADMISSÃO**

A admissão de alunos especiais tem por objetivo permitir que os candidatos com curso de graduação completo (em qualquer área do conhecimento) e com interesse específico em determinados conteúdos possam cursar disciplinas do curso de Mestrado Profissional Justiça Administrativa.

Somente serão admitidos candidatos que demonstrem capacidade para cursar a disciplina.

Entre os candidatos aptos, terão preferência os que foram selecionados em alguma das etapas do processo seletivo PPGJA - Turma 2021 e aqueles cuja experiência acadêmica e profissional tenha relação direta com os estudos a serem desenvolvidos na disciplina pretendida.

O deferimento de matrícula como aluno especial dependerá da existência efetiva de vagas disponíveis no momento da apreciação do pedido pelo Colegiado do Curso.

O candidato que solicitar uma disciplina, a qual é ministrada em dois módulos obrigatórios, deverá estar presente em sala desde o primeiro dia de aula da disciplina respectiva de acordo com o Anexo I.

O candidato poderá pedir inscrição em até duas disciplinas ofertadas por intermédio do presente edital.

### **3. DAS VAGAS**

Serão disponibilizadas cinco vagas por disciplina constante do Anexo 1.

### **4. DAS INSCRIÇÕES E REQUISITOS**

As inscrições para aluno especial no curso de Mestrado Profissional em Justiça Administrativa devem ser realizadas mediante preenchimento do formulário disponível na página do PPGJA, “Solicitação de Admissão como Aluno Especial no Mestrado” ou no link [https://docs.google.com/forms/d/1oAMqJQVijtLZOE\\_CpWAEbLtlhAj3ovQjRsaLmOdheU/edit](https://docs.google.com/forms/d/1oAMqJQVijtLZOE_CpWAEbLtlhAj3ovQjRsaLmOdheU/edit)

**O formulário estará disponível do dia 01/12/2021 até as 23h59 do dia 11/02/2022 (horário oficial de Brasília).**

No formulário, o candidato escolherá a(s) disciplina(s), com a devida exposição de motivos/justificativa da escolha e da sua aptidão para cursá-la.

O interessado poderá se inscrever em até duas disciplinas, indicando primeira e segunda opções, e deverá informar, obrigatoriamente, o link do currículo lattes no formulário.

Ao realizar a inscrição, o candidato automaticamente aceita as condições estabelecidas neste documento, comprometendo-se a atender às exigências de cada etapa do processo.

O candidato deverá, ainda, ficar atento às informações, orientações ou solicitações publicadas na página do PPGJA.

A inadequação de preenchimento do formulário de inscrição resultará no indeferimento da solicitação.

### **5. DA SELEÇÃO**

O Colegiado avaliará os pedidos de matrícula com base no número de vagas disponíveis em cada disciplina. Os pedidos serão analisados pelos(as) docentes das disciplinas e serão homologados pelo Colegiado do Curso.

Serão rejeitados os pedidos de pessoas que não consigam demonstrar, pela experiência acadêmica e profissional, aptidão para cursar a disciplina. O resultado será divulgado até o dia **11/03/2022** na página do PPGJA e encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

## 6. DOS MESTRANDOS INSCRITOS EM OUTROS PROGRAMAS

Os mestrandos com matrícula ativa em outros cursos de mestrado da UFF ou de outra instituição de ensino poderão solicitar, independentemente do processo seletivo de que trata o presente edital, inscrição em qualquer das disciplinas do PPGJA, mediante solicitação por e-mail para [pja.esd@id.uff.br](mailto:pja.esd@id.uff.br) até 10 dias úteis antes do início de cada disciplina. Em anexo deve ser encaminhada a seguinte documentação: a) cópia da identidade e CPF; b) declaração de matrícula ativa em Programa de Pós Graduação credenciado pela CAPES; c) telefone de contato.

## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao final da disciplina o aluno receberá certificação de conclusão da disciplina, caso aprovado.

A certificação terá validade de 02 (dois) anos contados de sua expedição para o caso de aluno posteriormente aprovado no processo seletivo do PPGJA solicitar a dispensa da disciplina.

A matrícula como aluno(a) especial não cria qualquer vínculo com o PPGJA ou com a UFF.

O aluno, no caso de desistência após a segunda aula da disciplina, salvo justificativa aprovada pela Coordenação, não poderá participar de outro Edital de Seleção de Alunos Especiais pelo prazo de 12 meses.

As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente por intermédio da página do PPGJA ou encaminhado para o e-mail informado pelo candidato no momento da inscrição.

Os casos omissos e eventuais dúvidas deverão ser encaminhados para apreciação da Coordenação do Programa por intermédio do e-mail [pja.esd@id.uff.br](mailto:pja.esd@id.uff.br).

### Comissão Organizadora

HELENA ELIAS PINTO

#####

## ANEXO I

## DISCIPLINAS OFERTADAS: ANO 2022

Disciplinas	Período / Horário	Docentes
<b>Metodologia da pesquisa científica e jurídica</b>	<b>21 a 25 mar. e 06 a 10 jun. 2022 9h-13h30</b>	<b>Profº.Drº. Douglas Leite Profª. Drª. Fernanda Duarte Profª. Drª. Helena Elias Pinto Profº.Drº. Rafael Iório Profº.Drº. Rogerio Dutra Profª. Drª. Rosa Inês de Novais Cordeiro</b>
<b>Análise econômica do interesse público</b>	<b>21 a 25 mar. e 09 a 13 mai. 2022 14h30-19h</b>	<b>Profº.Drº. Luis Filipe Rossi Profº.Drº. Ruy SantaCruz</b>
<b>Cortes e juízes em perspectiva comparada</b>	<b>04 a 08 abr. e 09 a 13 mai. 2022 9h-13h30</b>	<b>Profº.Drº. Alberto Nogueira Júnior Profª. Drª. Fernanda Duarte Profº.Drº. Rafael Iório</b>
<b>Políticas públicas de saúde no Brasil e o modo de produção do cuidado</b>	<b>04 a 08 abr. e 06 a 10 jun. 2022 14h30-19h</b>	<b>Profº.Drº. Aluísio Gomes da Silva Junior</b>

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – UFF  
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA - EEAAC  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM  
MESTRADO PROFISSIONAL EM ENFERMAGEM ASSISTENCIAL – MPEA**

**EDITAL INTERNO – MPEA - CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE  
DOCENTES EXTERNOS DA UFAC COMO CO-ORIENTADORES NO EDITAL PCI-ACRE N°  
08/2021**

### **I - Disposições Iniciais**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial (MPEA) da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa (EEAAC) da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, considerando as recomendações atuais da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) Portaria n° 60 de 20 de março 2019, Resolução CEPEX 498/2016 do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal Fluminense, o Regimento Interno do MPEA publicado em 27/08/2019 (<http://mpea.uff.br/wp-content/uploads/sites/337/2021/01/REGIMENTO-INTERNO-MPEA.pdf>), comunica e torna público o Edital Interno que visa o credenciamento e credenciamento de docentes externos para atuarem no projeto PCI-ACRE referente ao Edital CAPES-COFEN n° 08/2021 em parceria com o MPEA. Este será efetivado por comissão devidamente constituída para este fim através da determinação de serviço, indicado pelo Colegiado do MPEA.

### **II – Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Externos da UFAC como co-orientadores no Edital CAPES-COFEN n° 08/2021 MPEA.**

De acordo com o Capítulo V, Art. 33º, do Regimento Interno do MPEA, publicado em 27 de agosto de 2019, o corpo docente do Programa deve ser constituído por professores indicados pelo colegiado para credenciamento ou credenciamento. O inciso § 5º discorre sobre o credenciamento, e resolve que o professor deverá submeter ao Colegiado Carta de Intenção e apresentar produção intelectual (científica e técnica), dissertações defendidas, participação em projetos e convênios, disciplinas ministradas, participação nas atividades administrativas do Programa, além do atendimento aos critérios vigentes estabelecidos pelos documentos de área da CAPES. O inciso § 7º destaca que o credenciamento e o credenciamento docente têm validade de 02 (dois) anos (período de execução do projeto referente ao Edital CAPES/COFEN n° 08/2021).

Portanto, todos os docentes devem expressar seu interesse em permanecer ou não no Projeto PCI-Acre / MPEA através de Carta de Intenção para o período de 2022-2024, inclusive os que participaram do projeto PCI- Acre referente ao edital CAPES-COFEN n° 28/2019, ainda em vigor. Os docentes que não entregarem a Carta de Intenção devidamente assinada serão descredenciados para o próximo projeto automaticamente.

As atribuições esperadas do Candidatos estão descritas na **Seção V<sup>[1]</sup><sub>[SEP]</sub>, Da Orientação E Coorientação**, do Regimento Interno do MPEA publicado em 27/08/2019, em seu Art. 26º-São Atribuições do Coorientador: colaborar na elaboração do plano de atividades e do projeto de pesquisa do aluno; colaborar no desenvolvimento de partes específicas do projeto de pesquisa, a critério do orientador. E Art. 27º-Estabelece critérios para indicação de coorientação: I. carta de encaminhamento do orientador com a aquiescência do coorientador, datada e assinada, solicitando ao Colegiado a indicação do nome do docente, profissional ou técnico e as justificativas para a coorientação; II. caso seja profissional ou técnico que tenha comprovada experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação, e traga contribuição para o Programa, articulada com a área de concentração; III. caso seja docente doutor, apresente produtividade acadêmica e tecnológica compatível com a proposta do Programa e suas linhas de atuação; IV. esteja cadastrado e participe de grupo de pesquisa cadastrado no CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico); V. Experiência na orientação ou supervisão de trabalho científico, técnico e/ou artístico. Art. 28º- O docente externo ao Programa é autorizado exclusivamente para coorientação, não sendo considerado membro permanente ou colaborador do corpo docente do Programa.

### III – Documentos para Credenciamento/Recredenciamento

- a) Carta de Intenção assinada, expressando interesse e disponibilidade em compor a parceria como docente externo ao MPEA. Na carta o docente externo deverá indicar a carga horária de dedicação ao curso; a disciplina obrigatória que pretende ministrar, o grupo de pesquisa do qual é membro integrante ou coordenador, o grupo de pesquisa da UFF que pretende se inserir, o(s) projeto(s) de pesquisa/ensino/extensão/inovação com articulação e adequação a área de concentração (AC) e ao menos uma das linhas de pesquisa do MPEA. (Anexo I).
- b) Cópia impressa do Currículo Lattes referente ao período desde 2017 até o presente momento, atualizado nos últimos 15 dias, com descrição da produção intelectual (técnica e científica) e do(s) projeto(s) de pesquisa/ensino/extensão/inovação com aderência a Área de Concentração (AC) e ao menos 01 das linhas de pesquisa (LP) do MPEA;
- c) Formulário 1 (Produção Intelectual) devidamente assinado e preenchido com a produção técnica e científica de acordo com as informações descritas no Currículo Lattes (Anexo II). Os documentos que não estiverem disponíveis para consulta online deverão ter suas cópias anexadas. Demais documentos poderão ser solicitados pela comissão durante o processo de avaliação;
- d) Declaração de Dissertações Defendidas (emitidas pelo coordenador do Curso de Pós-Graduação) ou em orientação conjunta com docentes do MPEA entre 2020-2021(emitida pela coordenação do MPEA);
- e) Declaração de disciplinas ministradas entre 2020-2021, emitida pela coordenação do MPEA (para docentes candidatos ao recredenciamento) e emitida pela coordenação de outros Cursos para os docentes candidatos ao credenciamento;

**IV- Cronograma**

- Período de inscrição: 18 de Janeiro de 2022 até às 18 horas do dia 20 de Janeiro de 2022 (horário Acre-RB). Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail da Secretaria do Curso de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial/MPEA/EEAAC – E-mail: [pea.cme@id.uff.br](mailto:pea.cme@id.uff.br)
- Homologação das inscrições: 21 de Janeiro de 2021 às 17:00 no site do MPEA e da UFAC
- Avaliação – Comissão de Credenciamento: 24 e 25 de Janeiro de 2022 (09:00 às 17:00)
- Divulgação do resultado: 26 de Janeiro de 2021, às 16h no site do MPEA e da UFAC

**V- Credenciamento e Recredenciamento de Docentes Externos UFAC no MPEA**

Para o processo de avaliação do docente externo (DE) no MPEA como co-orientador é necessária pontuação mínima de 150 pontos no período de 2017-2021, sendo:

- 150 pontos de produção de artigos em periódicos indexados com *Qualis Enfermagem* 2013-2016 superior ou igual a B2 – Quadro 01 do Anexo II
- 200 pontos de produção técnica – Quadro 02 do Anexo II

**VII - Recursos**

- O docente que desejar entrar com recurso, terá o prazo de 24 horas após a divulgação do resultado.
- O recurso deverá ser feito em um formulário padrão disponível na secretaria do MPEA, dirigida à Comissão de avaliação.

\_\_\_\_\_  
PROF<sup>a</sup> DR<sup>a</sup> ROSIMERE FERREIRA SANTANA

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup> Ana Carla Dantas Cavalcanti

Coordenação do Programa de Mestrado Profissional Enfermagem Assistencial

#####

\*Edital aprovado em Sessão do Colegiado do MPEA no dia 17/11/2021

### ANEXO I - CARTA DE INTENÇÃO PARA CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DOCENTE EXTERNO

À Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Enfermagem Assistencial - MPEA, Eu, \_\_\_\_\_, SIAPE \_\_\_\_\_, manifesto meu interesse e disponibilidade, conforme critérios estabelecidos no EDITAL INTERNO – MPEA - CREDENCIAMENTO E REcredENCIAMENTO DE DOCENTES EXTERNOS DA UFAC COMO CO-ORIENTADORES NO EDITAL PCI-ACRE Nº 08/2021, em candidatar-me de livre e espontânea vontade, e comprometo-me à cumpri-los:

<b>INTERESSE E DISPONIBILIDADE</b>		
<input type="checkbox"/> Docente Externo		
Linha de Pesquisa	Disciplinas Obrigatórias a ministrar:	Disciplinas Optativas a ministrar:
<input type="checkbox"/> Cuidado de Enfermagem para os Grupos Humanos	<input type="checkbox"/> Fundamentos da Prática Assistencial	<input type="checkbox"/> Bioestatística
<input type="checkbox"/> Tecnologia, Inovação e Gestão do Processo de Cuidar em Saúde	<input type="checkbox"/> Fundamentos da Pesquisa em Enfermagem	<input type="checkbox"/> Tópicos de Atualização Programada
	<input type="checkbox"/> Projetos e Práticas Assistenciais em Enfermagem	<input type="checkbox"/> Prática Avançada de Enfermagem
Carga horária: _____ horas/semana	<input type="checkbox"/> Seminários de Práticas e Pesquisa em Enfermagem I	<input type="checkbox"/> Processo de Enfermagem e Sistemas de Linguagem Padronizada
	<input type="checkbox"/> Seminários de Práticas e Pesquisa em Enfermagem II	<input type="checkbox"/> Seminários de Políticas Públicas de Saúde
Área de interesse/especialidade:	<input type="checkbox"/> Estágio Docência	<input type="checkbox"/> Gestão do Cuidado em Saúde e Enfermagem
Professor Permanente do programa para tutor:		<input type="checkbox"/> Gestão e Qualidade nos Serviços de Saúde e Enfermagem
Grupo de Pesquisa:		
Projeto de Pesquisa:		
Coordenador: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Projeto de Extensão:		
Coordenador: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Projeto de Inovação /Desenvolvimento Tecnológico:		
Coordenador: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		
Projeto de Ensino:		
Coordenador: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO		

Atenciosamente,

Niterói, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Assinatura

\_\_\_\_\_  
Anexar:

- Currículo Lattes (de 2017 até o presente momento), atualizado nos últimos 15 dias;
- Formulário 1 - Produção Intelectual
- Cópias de comprovantes de documentos descritos no Lattes e pontuados no Formulário 1 não disponíveis online
- Declaração de disciplinas ministradas de 2020 a 2021(MPEA)
- Declaração de dissertações defendidas (MPEA)

## RECREDECIAAMENTO DE DOCENTES EXTERNO MPEA

## ANEXO II – FORMULÁRIO 1

## Instruções para o preenchimento do Quadro 01 - Produção Científica

- O Qualis adotado para preenchimento do Quadro 01 corresponde à área de conhecimento em Enfermagem na CAPES do último Qualis (2013-2016) disponível em <http://qualis.capes.gov.br/>. Colaboradores de área afins devem indicar a área correspondente.
- Somente serão pontuados artigos superiores a B1.

Classificação Estrato	Pontuação
A1	100
A2	85
B1	70
B2	50

- Os artigos no prelo deverão ter comprovação de aceite com data de publicação até 31/12/2021.
- Para a classificação dos periódicos contidos no WebQualis da Área de Enfermagem, utiliza-se a seguinte prioridade na indexação:
  1. Bases com índices bibliométricos utilizados pela Área: Web of Science (WoS) do Institute for Scientific Information – fator de impacto publicado no Journal Citation - JCR Report da Thomson Reuters; Scopus da Elsevier – índice H publicado no SCImago/Journal & Country Ranking e a base CUIDEN da Fundación Index – índice RIC publicado pelo Ciberindex.
  2. Bases indexadoras de dados referenciais: MEDLINE – National Library of Medicine; CINAHL – Cumulative Index to Nursing & Allied Health Literature; LILACS – Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde; BDENF – Base de Dados de Enfermagem vinculada à Biblioteca Virtual de Saúde-Enfermagem (BVS/Enfermagem) e Latindex – rede de publicações científicas da região ibero-americana.
  3. Bases de dados - texto completo: SciELO – Scientific Electronic Library Online e Rev@Enf/SciELO da Biblioteca Virtual de Saúde-Enfermagem (BVS/Enfermagem) que inclui coleção das melhores revistas de Enfermagem de diferentes países, publicadas na metodologia SciELO.
- Critérios adotados para o Qualis Periódicos da Área de Enfermagem  
A1: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na Web of Science – WoS/JCR com fator de impacto  $\geq 1,040$  ou Scopus/SCImago com índice H  $\geq 20$  e periódicos pertencentes as demais áreas indexados na WoS/JCR com fator de impacto  $\geq 3,500$

A2: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na WoS/JCR com fator de impacto de 0,500 a 1,039 ou Scopus/SCImago com índice H de 10 a 19 e periódicos pertencentes as demais áreas com fator de impacto WoS/JCR de 2,400 a 3,499 ou Scopus/SCImago – índice H  $\geq 56$

B1: Periódicos da Área de Enfermagem indexados na WoS/JCR com fator de impacto  $\leq 0,499$ ; Scopus/SCImago com índice H  $\leq 9$  ou na base CUIDEN com índice RIC  $\geq 1,240$  e periódicos pertencentes as demais áreas com fator de impacto WoS/JCR  $\leq 2,399$  ou Scopus/SCImago – índice H de 11 a 55

### Instruções para o preenchimento do Quadro 02 - Produção Técnica

- Considerar a classificação dos estratos e pontuação dos produtos técnicos da Área de Enfermagem publicados em 2019 pela CAPES.

Classificação dos estratos e pontuação dos produtos técnicos da Área de Enfermagem, 2019

Classificação Estrato	Pontuação
T1	100
T2	75
T3	50

- Considerar a identificação dos produtos técnicos segundo tipo e pontuação, forma de registro na plataforma Sucupira, subtipologia, descrição e observações descritos no Qualis Produção Técnica da Área de Enfermagem publicados em 2019 pela CAPES.
- Assegurar que todos os produtos técnicos descritos no quadro estejam devidamente registrados no Currículo Lattes.

## ANEXO II - FORMULÁRIO 1 - PRODUÇÃO INTELECTUAL

Docente: \_\_\_\_\_

QUADRO 01 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA							
ARTIGOS PUBLICADOS	2017 N	2018 N	2019 N	2020 N	2021 N	PONTOS	TOTAL
A1						N x 100	
A2						N x 85	
B1						N x 70	
B2							
TOTAL DE ARTIGOS							

QUADRO 02 – PRODUÇÃO TÉCNICA							
TIPO	2017 N	2018 N	2019 N	2020 N	2021 N	PONTOS	TOTAL
Tecnologia social (T1)						N x 100	
Material Didático (T1)						N x 100	
Manual ou Protocolos (T1)						N x 100	
Processo/ tecnologia e produto /material não patenteável (T1)						N x 100	
Ativos de propriedade intelectual (T1)						N x 100	

Software/aplicativo (programa de computador) (T1)						N x 100	
Empresa ou organização social inovadora (T1)						N x 100	
Produtos/processos em sigilo (T1)						N x 100	
Produção de editoração (T2)						N x 75	
Curso de formação profissional (T2)						N x 75	
Produto bibliográfico técnico/tecnológico (T2)						N x 75	
Produto de comunicação (T3)						N x 50	
Relatório técnico conclusivo (T3)						N x 50	
Evento organizado (T3)						N x 50	
Tradução (T3)						N x 50	
TOTAL							

AVALIAÇÃO	Pontuação
QUADRO 1	
QUADRO 2	
TOTAL	

Rio Branco, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
FACULDADE DE DIREITO**

**SELEÇÃO DE ESTUDANTES ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL PARA OS  
CURSOS DE MESTRADO E DE DOUTORADO EM CIÊNCIAS JURÍDICAS E  
SOCIAIS TURMA -1º/2022**

A Universidade Federal Fluminense (UFF) torna público que, entre os dias **03/01/2022 a 21/01/2022** estarão abertas as inscrições para seleção de alunos estrangeiros para os Cursos de Mestrado e de Doutorado em Ciências Jurídicas e Sociais.

**Número de Vagas:** preenchimento de até 1 (uma) vaga para o curso de Mestrado e até 1 (uma) vaga para o curso de Doutorado para ingresso no primeiro período letivo de 2022

Não havendo preenchimento do total das vagas, estas poderão ser revertidas, por decisão do Colegiado do PPGSD, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros.

**Público-alvo:** apenas estrangeiros não-residentes no Brasil e diplomados em cursos de graduação no exterior (requisito para ambas as vagas), OBSERVADOS OS PONTOS 2.1.1.3 e 2.1.1.4 ABAIXO.

**Inscrições:**

As inscrições **serão aceitas somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico de inscrição (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2022”**. Eventuais dúvidas sobre o processo seletivo deverão ser dirigidas para o e-mail: [sociologia\\_direito@yahoo.com.br](mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br). **Não serão aceitos pedidos de inscrição enviados por e-mail.**

A ausência de qualquer dos documentos/procedimentos solicitados ou a disposição inadequada dos mesmos **desqualificará a inscrição**. A confirmação da inscrição será realizada por e-mail aos requerentes e publicada no endereço eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br>, seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2022”, até o dia **21 de janeiro de 2022**.

**1. DO PPGSD**

**1.1. Objetivos**

Formar profissionais voltados para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

**1.2. Linhas de pesquisa**

**Instituições da Justiça e do Trabalho – Ementa** – A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

**Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades - Ementa** - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos

processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

**Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos - Ementa** - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelidos a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

**Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Ementa** – A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam enfatizar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que enfatizem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

### 1.3. Funcionamento

As aulas ocorrem semanalmente na cidade de Niterói/RJ, nos turnos da manhã, tarde e noite, tanto ICHF (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia), no Bloco O, no *campus* do Gragoatá (Rua Alexandre Moura, nº 8, bairro São Domingos), quanto na Faculdade de Direito (*campus* I, na Rua Presidente Pedreira, nº 62 e *campus* II, na Rua Tiradentes, nº 17, bairro Ingá).

**Observação:** Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidas no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

### 1.4. Da banca e procedimento de Seleção

A seleção será efetuada por uma banca, composta por representantes de cada setor temático (linhas de pesquisa) do Programa, conforme as inscrições recebidas, sob a presidência do coordenador do PPGSD. **Ao preencherem o formulário eletrônico de inscrição, os candidatos devem optar por um dos setores temáticos, assinalando o campo apropriado.** O candidato deverá optar pelo setor cujas temáticas mais se aproximem daquela que se propõe a desenvolver em seu projeto de pesquisa. A

coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção. **A seleção constará da análise do projeto de pesquisa enviado (item 2.1.4) e da análise do *Curriculum Vitae* (item 2.1.5) do candidato, considerando-se a aderência do projeto à linha de pesquisa escolhida pelo candidato.**

### 1.5. Estrutura curricular do Mestrado

Num prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses e num tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, correspondentes a 48 (quarenta e oito) créditos, o estudante do mestrado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Mestrado	Créditos	Carga Horária
3 Disciplinas Obrigatórias	12	180
5 Disciplinas Optativas	15	225
1 Defesa de Projeto	04	060
1 Orientação e Preparo de Dissertação	17	255
Totais	<b>48</b>	<b>720</b>

### 1.6. Estrutura curricular do Doutorado

Em um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, correspondentes a 98 (noventa e oito) créditos, o estudante do doutorado deverá cumprir uma estrutura curricular compreendendo as seguintes atividades:

Atividades - Doutorado	Créditos	Carga Horária
2 Disciplinas Obrigatórias	10	150
6 Disciplinas Optativas	18	270
Orientação	30	450
Qualificação	10	150
Defesa de Tese	30	450
Totais	<b>96</b>	<b>1470</b>

**1.7. Estágio Docência** – Os alunos que vierem a receber bolsas de estudo deverão, ainda, desenvolver projeto de Estágio Docência junto a estudantes de graduação, com um mínimo de 60 horas para cada período de 12 meses de bolsa recebida.

## 2. DA INSCRIÇÃO

### 2.1. Documentos necessários:

2.1.1. Até o dia **21 de janeiro de 2022**, o candidato estrangeiro não-residente no Brasil deverá acessar a página do Programa - <http://ppgsd.uff.br>, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2022” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados em formato “.pdf” através do próprio formulário de inscrição:

2.1.1.1. Ficha de inscrição (anexo I) preenchida, assinada;

2.1.1.2. Documento original do passaporte do candidato;

2.1.1.3. Diploma original e Histórico escolar original de Graduação realizada no exterior, **não sendo aceitos declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**

2.1.1.4. Diploma original e Histórico escolar original de Mestrado (apenas para o candidato à vaga de Doutorado), **não sendo aceitos declarações de conclusão ou de aptidão de conclusão no caso de cursos estrangeiros;**

2.1.1.5. 2 (duas) cartas de recomendação de doutores da universidade de origem;

2.1.1.6. Projeto de pesquisa no modelo descrito no anexo II;

2.1.1.7. *Curriculum vitae*, preferencialmente no modelo Lattes (conforme programa disponível no site [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), ou, senão, distribuído segundo as seguintes rubricas: (I) dados pessoais; (II) formação acadêmica a partir da graduação; (III) experiência profissional pertinente; (IV) publicações; e (V) bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos.

2.1.1.8. Carta de apresentação escrita pelo próprio candidato, justificando seu interesse em cursar o mestrado neste Programa e apontando a linha de pesquisa do PPGSD em que se insere seu projeto;

2.1.1.9. Foto 3x4 digital, frente, rosto.

2.1.1.10. **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O candidato deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU) simples conforme as instruções contidas no site do Programa (na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2022”) ou no próprio formulário eletrônico de inscrição e submetê-la neste formulário junto com seu comprovante de pagamento.

2.1.1.10.1. **Atenção: Para gerar a guia é necessário possuir inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) brasileiro, o que significa que este deve seguir os procedimentos contidos no sítio eletrônico da Receita Federal ([http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/copy\\_of\\_inscricao-no-cpf](http://receita.economia.gov.br/orientacao/tributaria/cadastrados/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/copy_of_inscricao-no-cpf)).**

2.1.1.11. Cópia da dissertação de mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) em formato .pdf, em um único arquivo.

2.1.2. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes da Resolução CEP/UFF nº 18/2002 ( disponível em [www.uff.br/sites/default/files/res18\\_2002\\_0.rtf](http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf) ), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

2.1.3. O candidato deverá exibir, sempre que solicitado, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

## **2.2. Observações**

2.2.1. Não haverá devolução / reembolso da taxa de inscrição.

2.2.2. **O PPGSD não garante bolsa de estudo aos candidatos aprovados.**

2.2.3. O candidato deve se responsabilizar pelo envio correto dos dados e por todas as informações enviadas sobre si ao longo do processo seletivo, estando ciente de que as plataformas oficiais de comunicação com o Programa são o e-mail [sociologia\\_direito@yahoo.com.br](mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br) e o sítio eletrônico <http://ppgsd.uff.br> -, sobretudo na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2022”.

## **3. DA PROFICIÊNCIA EM PORTUGUÊS:**

Os candidatos aprovados terão sua matrícula no curso de mestrado condicionada ao exame, a ocorrer nas primeiras semanas de aula, em data a ser oportunamente divulgada, uma tradução para o português de um trecho de um texto em sua língua materna.

## **4. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

No dia 15/02/2022, os resultados da seleção estarão à disposição dos candidatos virtualmente, no sítio eletrônico do programa: <http://ppgsd.uff.br>, na seção “INSCRIÇÕES PARA ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES NO BRASIL – 2022” e também serão remetidos para os e-mails informados no momento da inscrição.

## **5- DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE**

Toda documentação física eventualmente entregue para a seleção, estará disponibilizada para ser devolvida aos candidatos até 30 dias após a divulgação do resultado final quando, então, serão destruídos todos os documentos não retirados.

## **6. DOS RECURSOS**

Serão aceitos, por e-mail ([sociologia\\_direito@yahoo.com.br](mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br)) com aviso de recebimento, para avaliação no dia **16 de fevereiro de 2022, até às 15h**, recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital. Os eventuais recursos serão respondidos no dia **16 de fevereiro de 2022 até às 22 horas** e a resposta será divulgada na mesma forma descrita pelo item 4.

## **7. MATRÍCULA**

A matrícula será realizada em data e procedimento a serem oportunamente divulgados (site do Programa e e-mail) após a divulgação do resultado final. No procedimento da matrícula o aluno preencherá uma Ficha Cadastral e entregará/remeterá cópia autenticada do diploma de graduação.

O início das aulas está previsto para o mês de março de **2022**.

Os títulos obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução CEP/UFF nº18/2002 (disponível em [www.uff.br/sites/default/files/res18\\_2002\\_0.rtf](http://www.uff.br/sites/default/files/res18_2002_0.rtf) ), que dispõe sobre sua aceitação para fins de continuidade de estudos na UFF.

O candidato aprovado que não realizar a matrícula, será considerado eliminado.

### **8. DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e referendados pelo Colegiado do Curso.

Niterói RJ, 19 de novembro de 2021.

PROF. DR. JOAQUIM LEONEL DE REZENDE ALVIM  
Coordenador PPGSD/UFF  
SIAPE 3225718  
XXXXXX

**Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito**  
**Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510**

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF  
ESTRANGEIROS NÃO-RESIDENTES

( ) MESTRADO

( ) DOUTORADO

Passaporte:

CPF:

Nome:

Telefones de contato:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade: Órgão expedidor do documento:

Estado, Província ou Unidade Federativa de expedição do documento:

Data de Expedição:

E-mail:

Possui vínculo empregatício? [ ] sim [ ] não

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato**

**ANEXO II****Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para os candidatos ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para os candidatos ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E FILOSOFIA  
FACULDADE DE DIREITO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PPGSD 2022**

A Universidade Federal Fluminense torna pública, para conhecimento dos interessados e das interessadas, a abertura das inscrições para as provas de seleção para o Mestrado e para o Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito (PPGSD), com ingresso no primeiro semestre letivo de 2022.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 03/01/2022 A 21/01/2022

*Inscrições somente por meio de preenchimento do formulário eletrônico (acesso pelo site do Programa: <http://ppgsd.uff.br> (seção “Processo Seletivo 2022”))*

Ao se candidatar ao processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito, o candidato ou a candidata concordará com as normas estabelecidas neste Edital.

A homologação das inscrições será publicada no portal (<http://ppgsd.uff.br>) na (seção “**Processo Seletivo 2022**”), após a verificação da documentação apresentada.

**Local da Seleção: Faculdade de Direito prédio 1 – Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá, Niterói RJ e prédio 2 – Rua Tiradentes, 17, Ingá, Niterói RJ**

**O processo seletivo, em função das condições sanitárias e epidemiológicas relativas à COVID 19, particularmente na etapa das entrevistas, mantendo a isonomia entre os candidatos de todas as linhas, poderá ser modificado para a forma remota (online), a partir de links e respectivas instruções de acesso a serem disponibilizados com antecedência pela Secretaria do PPGSD e enviados aos candidatos específicos por linhas de pesquisa por e-mail ou disponibilizados na página do processo seletivo hospedada no site do Programa.**

## **1. DO PPGSD**

### **1.1. Objetivos**

Formar profissionais para as atividades acadêmicas e preparados para a reflexão, o ensino e a pesquisa, bem como formar profissionais que, mesmo estando orientados para o mercado ou o serviço público, possam repercutir, em sua prática cotidiana, as preocupações básicas com o trabalho, a cidadania, a exclusão social, os direitos humanos, o acesso à justiça e a questão ambiental.

### **1.2. Funcionamento**

As aulas ocorrem semanalmente em três turnos (manhã, tarde e noite), no campus do Gragoatá (Instituto de Ciências Humanas e Filosofia/ICHF) e nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62 e Rua Tiradentes 17, Ingá).

Excepcionalmente, em razão da pandemia da COVID 19 ainda presente no país e das modificações das interações acadêmicas pelas quais passamos atualmente, as aulas podem vir a ser oferecidas na modalidade remota (online), o que será oportunamente indicado aos alunos aprovados no processo seletivo.

Obs. Maiores informações sobre o corpo docente, suas atividades atuais, linhas, grupos e projetos de pesquisa poderão ser obtidos no endereço eletrônico do programa (<http://ppgsd.uff.br>) ou na Plataforma Lattes ([www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)).

### 1.3. Estruturas Curriculares

Os estudantes do Mestrado deverão cumprir, em um prazo máximo de 24 meses, e em um tempo útil mínimo de 720 (setecentas e vinte) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 48 (quarenta e oito) créditos.

Atividades – Mestrado	Disciplinas	Total de Créditos	Carga Horária
Metodologia científica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria do Direito (disciplina obrigatória)	1	4	60
Teoria Sociológica (disciplina obrigatória)	1	4	60
Disciplinas Optativas (5)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	5	15	225
Defesa de Projeto	1	04	060
Orientação e Preparo de Dissertação	1	17	255
<b>Total</b>	<b>10</b>	<b>48</b>	<b>720</b>

Os estudantes do Doutorado deverão cumprir, em um prazo máximo de 48 meses e em um tempo útil mínimo de 1470 (mil, quatrocentas e setenta) horas/aula, uma estrutura curricular correspondente a 98 (noventa e oito) créditos.

Atividades – Doutorado	Disciplinas	Créditos	Carga Horária
Epistemologia (disciplina obrigatória)	1	4	60
Seminário de Tese (disciplina obrigatória)	1	6	90
Disciplinas Optativas (6)/Podendo haver substituição por até 2 Eletivas (externas)	6	18	270
Orientação	1	0	450
Qualificação	1	10	150
Defesa de Tese	1	30	450
<b>Totais</b>	<b>11</b>	<b>98</b>	<b>1470</b>

**1.3.1. Estágio Docência** – Os alunos e as alunas que vierem a receber bolsas de estudo deverão, obrigatoriamente, desenvolver projeto de Estágio Docência para estudantes de graduação, sob supervisão de seu professor orientador, com um mínimo de 60 horas anuais. **Esta atividade deverá ser oferecida uma vez a cada período de 12 (doze) meses de bolsa.**

## 2. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO (MESTRADO E DOUTORADO)

**2.1. Número de vagas. ATÉ 18 VAGAS DE MESTRADO E ATÉ 16 VAGAS DE DOUTORADO PARA INGRESSO APENAS NO PRIMEIRO SEMESTRE LETIVO DE 2022.** Deste total de **34 VAGAS**, pelo menos 20% (vinte por cento) exclusivamente e no interior de cada linha de pesquisa, sem intercâmbio entre elas, será reservado para afrodescendentes/indígenas que assim o declararem, cabendo aos membros de cada linha de pesquisa a distribuição das mesmas entre o Mestrado e/ou o Doutorado. A este total de vagas, se somarão **mais 2 (duas) vagas** para candidatos que se autodeclararem transexuais e travestis e **mais 2 (duas) vagas** para pessoas com deficiência. Total de vagas oferecidas em ambas as modalidades (ampla concorrência e reserva de vagas): **38 VAGAS.**

As vagas serão distribuídas entre as linhas de pesquisa e docentes do programa da seguinte forma, considerando-se uma entrada no ano letivo – **no primeiro semestre/2022** – a depender da ordem de classificação do candidato e da candidata no processo seletivo:

**Instituições da Justiça e do Trabalho** – até 7 vagas de Mestrado e até 7 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 3 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carla Appollinário	Trabalho, movimentos sociais e Justiça Social	2	1
Cleber Alves	Assistência Jurídica Gratuita Acesso à Justiça	1	1
Fernando Gama	Mediação Civil Garantias no novo Código de Processo Civil	1	1
João Pedro Pádua	Direito e linguagem, interpretação e discurso jurídico, métodos mistos em pesquisa sociojurídica	1	0
Joaquim Leonel de Rezende Alvim	Relações de Trabalho, Ética Jurídica, Acesso à Justiça, Sociologia do Poder Judiciário e das Profissões Jurídicas	1	3
Roberto Fragale	Sociologia do Poder Judiciário/Sociologia das Profissões/Memória Social.	1	1

**Ementa** - A linha agrega pesquisas sobre as Instituições da Justiça e do Trabalho como produtor/produto social, problematizando as relações modernas e contemporâneas entre cidadania e trabalho a partir de mecanismos de reconhecimento, solidariedade e formações institucionais constitutivos do social. Nesse campo das Instituições da Justiça e do Trabalho, a linha desenvolve pesquisas em 3 grandes campos: (1) Acesso às instituições do sistema de justiça e do poder judiciário, problematizando a diversidade das formas, estruturas, modelos, atores e conceitos de justiça e de acesso à justiça; (2) Instituições da Justiça e do Trabalho, profissões jurídicas e éticas jurídicas como um campo de interações e de mecanismos discursivos de interpretação e aplicação de normas e (3) Instituições da Justiça e do Trabalho e movimentos sociais, problematizando a tensão entre formas de dominação / emancipação a partir do (s) sistema (s) de (in) justiça (s).

**Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades** - até 4 vagas de Mestrado e até 3 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarados e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Carmen Lúcia Tavares Felgueiras	Pensamento Social no Brasil	2	0
Eder Fernandes Monica	Tecnologia Digital e Novos Sujeitos de Direitos	0	0
Gabriel Rached	Estado, Instituições e Governança; Economia Política Internacional	0	0
Gizlene Neder	História do Direito, Direitos Humanos, Instituições Jurídicas	0	1
Luís Antônio Cunha Ribeiro	Estudos Pós-Coloniais e Controle Social	2	0
Marcus Fabiano Gonçalves	Sociologia dos Sentimentos Morais	0	0
Maria Alice Nunes Costa	Políticas públicas urbanas e sociais, governança e participação social.	0	2

**Ementa** - A Linha de Pesquisa agrega estudos transdisciplinares no âmbito das Ciências Humanas e Sociais, articulando os campos do Direito, da Sociologia, da Filosofia, da História, da Economia Política e da Antropologia. As pesquisas confluem na reflexão e na análise de processos de geração das desigualdades sociais, culturais e institucionais; dos processos de governança e das políticas públicas; da cidadania e da democracia; e, da filosofia da moral, ética e hermenêutica nos campos sociojurídicos e políticos. As pesquisas objetivam o aprofundamento do debate teórico sobre novas epistemologias e interdisciplinaridades, com base em teorias e análises comparativas de diversos contextos, de forma a responder adequadamente às questões contemporâneas, questionando os limites epistemológicos de cada campo de pesquisa e incorporando diferentes perspectivas e procedimentos interdisciplinares das ciências humanas e sociais.

**Conflitos Socioambientais, rurais e urbanos** – até 4 vagas de Mestrado e até 2 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Ana Maria Motta Ribeiro	Conflitos Rurais; Movimentos Sociais Rurais e luta de classes no campo; Crítica a ação do capital neoextrativista; Metodologias participativas; Agência e protagonismo de classe Camponesa, Comunitária Tradicional e Originária; Assessoria Educacional e Jurídica; Materialismo Histórico Dialético.	0	2
Napoleão Miranda	Governança ambiental; Grandes empreendimentos e conflitos territoriais e socioambientais	0	0
Ronaldo Lobão	Populações tradicionais; Jusdiversidade; Administração alternativa de Conflitos Socioambientais	2	0
Valter Lúcio de Oliveira	Efeitos socioambientais de Grandes Projetos de Desenvolvimento Agronegócio e reconfiguração territorial Ruralidades e questões ambientais	0	0
Wilson Madeira Filho	Segurança alimentar e nutricional; Conflitos socioambientais; Conflitos urbanos, identidade e território	2	0

**Ementa** - Conflitos socioambientais, rurais e urbanos - Os conflitos permeiam os usos e processos de decisão (planejamento, legislação e gestão) sobre os territórios urbanos e rurais. Em sociedades economicamente desiguais, instituições e mecanismos jurídico-políticos tanto são arenas democráticas de gestão e solução de conflitos e de remediação de danos quanto são instrumentos operantes da desigualdade. Os conflitos socioambientais enfocam não apenas as disputas sobre usos, posse, propriedade, planejamento e gestão de territórios urbanos e rurais, como também as implicações sobre a qualidade e os modos de vida de seus habitantes. As políticas de desenvolvimento econômico efetivadas no Brasil têm destinado a maior parte dos seus danos sociais, econômicos e ambientais a grupos sociais vulneráveis (trabalhadores urbanos e rurais, populações de baixa renda, comunidades tradicionais, segmentos raciais discriminados) e os compelido a deslocarem-se, enquanto que os danos ambientais sistêmicos também não são previstos nem remediados. A linha de pesquisa sobre os conflitos socioambientais enfoca o meio urbano e o meio rural e os instrumentos de planejamento, legislação e gestão dos territórios, tendo como quadro de referência os direitos amplos de cidadania e de participação dos movimentos sociais.

**Políticas de Segurança Pública e Administração Institucional de Conflitos – Até 3 vagas de Mestrado e até 4 vagas de Doutorado, sendo, pelo menos, 2 vagas reservadas para afrodescendentes autodeclarado(a)s e indígenas.**

Orientador(a)	Tema(s) de interesse/Projeto de pesquisa	M	D
Daniel Hirata	Mercados informais, ilegais e ilícitos Formas do controle social Sociologia da punição e violência urbana	1	1
Frederico Policarpo	Políticas públicas de saúde e justiça sobre drogas, práticas de uso de drogas	0	0
Lenin Pires	Práticas policiais de administração institucional de conflitos, mercados informais, ilegais e ilícitos	1	2
Pedro Heitor Barros Geraldo	Políticas públicas judiciárias Administração judicial de conflitos	1	1

**Ementa** - A presente linha de pesquisa reúne pesquisadores que desenvolvem estudos empíricos, em especial com enfoque etnográfico e comparativo, em abordagens que indaguem acerca do papel dos discursos e práticas organizacionais e das políticas públicas no âmbito da administração institucional dos conflitos no Brasil. Os possíveis contextos de pesquisas privilegiam a natureza dos conflitos e sua dimensão social, as imbricações entre legalidade e ilegalidade, as controvérsias entre formalidade e informalidade, seja nos âmbitos institucionais investigados, seja no espaço público, na esfera pública, nas tramas sociais onde interagem sujeitos específicos. Esses constituem objetos nos quais se possam

ênfatisar, entre outros aspectos, as disposições de mercado, as configurações sociais de agenciamento e de tratamento dos sujeitos de acordo com as categorias sob as quais são classificadas socialmente as suas ações, as formas variadas de controle social e, especialmente, mas não exclusivamente, o controle social institucionalizado. A linha abrigará igualmente estudos que ênfatisem as abordagens sobre as instituições responsáveis pela segurança pública (polícias, guardas municipais, ministério público, judiciário entre outros) salientando o contexto de atuação e desenvolvimento das práticas institucionais e não institucionais cotidianas de administração institucional de conflitos, identificando e contrastando as lógicas de argumentação contraditória àquelas de produção de consensos. Também serão abrigadas abordagens descritivas e analíticas sobre a implementação das políticas de segurança pública nestas instituições, nas diferentes esferas políticas da federação.

**2.1.1.** Não havendo preenchimento de todas as vagas de ampla concorrência de uma linha de pesquisa, as vagas excedentes poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, redistribuídas para as demais linhas de pesquisa, com base na ordem decrescente de demanda, observada a reserva de vagas prevista neste Edital.

**2.1.1.1.** A linha de pesquisa que, eventualmente, vier a obter vaga conforme o item 2.1.1, seguirá a ordem de classificação dos aprovado/as na mesma.

**2.1.1.2.** Poderão ser aproveitadas vagas remanescentes do edital de seleção de estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios dos itens **2.1.1** e **2.1.1.1**.

**2.1.1.3.** As vagas ofertadas para candidatos transexuais e travestis e para pessoas com deficiência, poderão, caso não preenchidas, ser aproveitadas pelos candidatos e pelas candidatas que se autodeclararem afrodescendentes e indígenas, de forma a ampliar sua presença no programa;

**2.1.1.4.** Não havendo preenchimento do total de vagas deste edital, as mesmas poderão ser, a critério do Colegiado de Seleção, revertidas a favor de eventuais excedentes aprovado/as no processo de seleção para estudantes estrangeiros não residentes no Brasil, seguindo os critérios nos itens **2.1.1**, **2.1.1.1** e **2.1.1.2**.

## **2.2. Dos documentos necessários**

**2.2.1. Até o dia 21 de janeiro de 2022**, o candidato ou a candidata deverá entrar na página do Programa - <http://ppgsd.uff.br> -, na seção “Processo Seletivo 2022” e acessar o “formulário eletrônico de inscrição” e seguir os procedimentos ali contidos. **Não haverá inscrição por meio físico ou envio de e-mails. Os documentos abaixo requisitados deverão ser submetidos digitalizados e no formato “PDF” através do próprio formulário de inscrição.**

**2.2.1.1.** Ficha de inscrição **preenchida e assinada** conforme o Anexo I.

**2.2.1.2.** Retrato digital (3 x 4, frente, rosto) e cópia do CPF e RG/RNE (para estrangeiros domiciliados no Brasil).

**2.2.1.3. GRU para pagamento da inscrição e seu comprovante de pagamento, o que deve feito a partir do 03/01/2022 até o dia 21/01/2021.** Ver abaixo o item **2.2.2** acerca dos procedimentos para o pagamento da inscrição. **Não haverá devolução da taxa de inscrição.**

**2.2.1.4. No caso de candidatura ao Mestrado: frente e verso** do diploma de Graduação **emitido por instituição reconhecida pelo MEC** (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso); **no caso de candidatura ao Doutorado: frente e verso** do diploma de Mestrado **emitido por instituição reconhecida pela CAPES** (a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso) **e frente e verso** do diploma Graduação **emitido por instituição reconhecida pelo MEC** (ou a respectiva certidão/declaração de conclusão de curso).

**2.2.1.4.1.** Os candidatos e as candidatas ao Mestrado que ainda estiverem cursando a graduação poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a colar grau** até o início do primeiro semestre letivo de 2022 (previsto para o início de março). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma**

ou certificado de conclusão da graduação antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.

**2.2.1.4.2.** Os candidatos e as candidatas ao Doutorado que ainda estiverem cursando o Mestrado poderão se inscrever mediante a apresentação de declaração da instituição de ensino de origem de que **está apto a concluir o curso** até o início do primeiro semestre letivo de 2022 (previsto para o início de março). No entanto, **a matrícula do candidato e da candidata aprovado/a será condicionada à apresentação do diploma ou certificado de conclusão do Mestrado antes do início do semestre letivo, sendo perdida a vaga caso não ocorra a apresentação do documento.**

**2.2.1.4.3.** Somente serão aceitos diplomas estrangeiros que já foram revalidados (graduação) ou reconhecidos (mestrado) no Brasil; não serão aceitas declarações de conclusão no caso de cursos estrangeiros.

**2.2.1.5.** Entre os dias 27/01/2022 e 04/02/2022 os candidatos e as candidatas com inscrição homologada deverão submeter, por meio de formulário eletrônico próprio a ser enviado pela Secretaria do PPGSD a todos(as) os(as) candidatos com inscrição homologada, os seguintes documentos no formato ".pdf": **a) Curriculum Lattes** (disponível no sítio eletrônico [www.cnpq.br](http://www.cnpq.br)), **b) Comprovações dos títulos avaliáveis do Currículo;** **c) Quadro detalhado da pontuação pretendida**, seguindo o modelo dos Anexos VIII e IX; **d) Projeto de pesquisa**, conforme o Anexo VII deste Edital. Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

**2.2.2. Do Pagamento das inscrições:** O pagamento das inscrições deverá ser realizado no período entre 03/01/2022 a 21/01/2022, com a submissão do comprovante de pagamento feita por meio do formulário eletrônico de inscrição. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). As instruções para o preenchimento da GRU deverão ser acessadas no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2022, ou no próprio Formulário Eletrônico de Inscrição que também contera estas instruções.

**2.2.2.1** A isenção da Taxa de inscrição SOMENTE poderá ser solicitada por aqueles candidatos beneficiários de políticas públicas que estiverem cadastrados no CADUNICO, instituído pelo Decreto n. 6.135 de 26 de junho de 2007. A isenção do pagamento da Taxa de inscrição está prevista no Decreto 6.593/08, regulamentado pela Lei 8.102/90. Para que o pedido seja avaliado, o candidato ou a candidata deverá preparar e encaminhar, no formulário eletrônico de inscrição: 1- um requerimento de próprio punho; e 2 - a declaração emitida pelo sítio eletrônico do CADUNICO ([https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao)). O pedido de isenção terá resposta até o dia 25/01/2022, divulgada no site do Programa (<http://ppgsd.uff.br>), na Seção “Processo Seletivo 2022”. Para os candidatos que não tiverem obtido o deferimento do seu pedido de isenção, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.

### **2.3. Da seleção**

Os candidatos e as candidatas serão avaliados em quatro etapas:

- 1ª etapa - Prova escrita sobre a bibliografia (Anexo VI) (Etapa ELIMINATÓRIA);
- 2ª etapa - Prova escrita de proficiência em língua estrangeira (Inglês, Francês e Italiano).
- 3ª etapa - Exame dos títulos (currículo) (ETAPA CLASSIFICATÓRIA);
- 4ª etapa - Apresentação e defesa oral do projeto (Etapa ELIMINATÓRIA).

**2.3.1 – Serão eliminados** os candidatos e candidatas que:

**2.3.1.1.** Faltarem a qualquer uma das etapas do processo seletivo, inclusive as classificatórias, sendo este critério válido também àqueles/as que participarem por meio de reserva de vagas;

**2.3.1.2.** Que, na prova escrita, marcarem sua folha de resposta ou de rascunho por qualquer meio que permita sua identificação por parte da banca examinadora, ou ainda tiverem auxílio de material proibido durante a prova;

**2.3.1.3.** Que não obtiverem a nota mínima exigida nas etapas eliminatórias ou na nota final (equivalente a 7,0), à exceção dos candidatos e candidatas com reserva de vagas, **sendo, porém, observado o disposto no item 2.3.3.4.2, abaixo.**

### **2.3.2. Das Bancas Examinadoras.**

A seleção será efetuada por até 04 (quatro) bancas indicadas pelas Linhas de Pesquisa do Programa, composta por seus professores. A Coordenação do PPGSD exercerá a presidência geral da seleção.

### **2.3.3. Das etapas de seleção:**

**2.3.3.1. Primeira etapa (eliminatória): prova escrita desidentificada,** com duração de 3 (três) horas, versando sobre a bibliografia indicada no Anexo VI, vedada a consulta.

**Parágrafo Único.** No dia da prova os candidatos deverão apresentar um documento oficial válido com foto (RG, CNH, Passaporte, Carteira de trabalho, carteira de conselhos de classe ou órgãos fiscalizadores de exercício profissional, certificado militar ou carteiras expedidas por órgão público que por Lei Federal valem como identidade), não sendo aceitas cópias simples ou autenticadas.

**2.3.3.1.1.** A prova será composta de: a) uma questão geral para todos os candidatos e candidatas, versando sobre as conexões teóricas entre Sociologia e Direito; b) uma segunda questão relacionada ao conteúdo específico da linha de pesquisa escolhida pelo candidato e pela candidata no momento da inscrição.

**Parágrafo Único.** Não será permitido nenhum material de auxílio e nenhum equipamento eletrônico na prova escrita, sob pena de eliminação.

**2.3.3.1.2.** Cada uma das questões constituirá metade da nota referente à prova escrita, cujo valor máximo será de 10,0 (dez) pontos, sendo eliminados os candidatos e as candidatas que não atingirem o mínimo de 7,0 (sete) pontos nesta etapa, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência que, somente nesta etapa e no resultado final, não terão nota mínima de corte.

**Parágrafo Único.** Eventuais folhas de rascunho deverão ser entregues junto com a folha de prova desidentificada.

### **2.3.3.2. Segunda etapa (classificatória): prova escrita de proficiência em língua estrangeira – Inglês, Francês ou Italiano.**

**2.3.3.2.1.** Os candidatos e as candidatas ao Mestrado serão avaliados em uma língua estrangeira, e os candidatos e as candidatas ao Doutorado em duas línguas estrangeiras;

**Parágrafo Único.** Durante a prova de proficiência serão permitidos dicionários de línguas impressos (de qualquer tipo). Não será permitido nenhum equipamento eletrônico, sob pena de eliminação.

**2.3.3.2.2.** Caso o candidato e a candidata ao Doutorado **requeiram isenção da prova de língua estrangeira**, deverão, no momento da inscrição (via formulário eletrônico), apresentar cópia digitalizada de documento comprobatório de conclusão do respectivo curso, ou certificado de aprovação em exame de proficiência, ou declaração de aprovação em uma língua estrangeira em exame de seleção em Programa de Pós-Graduação no Brasil credenciado pela CAPES - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, com data não superior a três anos.

**Parágrafo Único.** Na isenção da prova de proficiência em língua estrangeira somente será considerada como nota final desta etapa a nota da prova que será efetivamente realizada.

**2.3.3.2.2.1.** A isenção dependerá de parecer da Banca Examinadora, sendo limitada a apenas uma língua estrangeira. Caso a isenção não seja deferida, a(o) candidata(o) deverá também fazer a prova para a qual solicitou a isenção.

**2.3.3.2.3.** Exigir-se-á do candidato ou da candidata que demonstre a sua capacidade de compreensão de leitura nas línguas escolhidas por ocasião da inscrição;

**2.3.3.2.4.-** Somente serão avaliadas as provas de língua estrangeira feitas pelos candidatos e pelas candidatas que forem aprovado/as na prova escrita (2.3.3.1).

**2.3.3.2.5.** A nota da prova de proficiência em língua estrangeira será exclusivamente classificatória.

**2.3.3.3. Terceira Etapa (classificatória): Exame dos títulos** - avaliação da produção científica e experiência profissional do candidato e da candidata apresentada no currículo Lattes, **sendo considerados apenas os títulos devidamente comprovados por documentos digitalizados em formato ".pdf" enviados juntamente com o projeto de pesquisa entre os dias 27/01/2022 e 04/02/2022 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.** Os candidatos e as candidatas deverão exibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico.

**2.3.3.3.1.** O candidato e a candidata deverão juntar quadro detalhado da pontuação pretendida, com eventuais justificativas, tendo como parâmetro os itens pontuáveis, limitado a um máximo de dez pontos, conforme Anexos VIII e IX.

**Parágrafo Único.** A comprovação dos títulos de cada candidato/a, deverá obedecer à relação de documentos especificada nos Anexos VIII e IX.

**2.3.3.3.2.** A nota do exame de títulos terá natureza exclusivamente classificatória.

**2.3.3.4. Quarta etapa (eliminatória): Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do candidato e da candidata).** Nesta oportunidade, o candidato ou a candidata deverá apresentar perante a Banca Examinadora correspondente à Linha de Pesquisa escolhida, sua trajetória acadêmica e profissional, as contribuições que espera encontrar e fornecer ao PPGSD, e os aspectos centrais de seu projeto. **O projeto de pesquisa deverá ser submetido em formato ".pdf" juntamente com os documentos comprobatórios dos títulos entre os dias 27/01/2022 e 04/02/2022 por meio de formulário eletrônico próprio disponibilizado aos(às) candidatos(as) com inscrição homologada.**

**Parágrafo Único.** A exposição feita pelo candidato ou candidata deverá ocorrer exclusivamente por meio oral diretamente e sincronicamente para os membros da banca, não sendo permitida a utilização de qualquer recurso multimídia para a apresentação. Caso a etapa transcorra de forma online (conforme informado no preâmbulo deste edital), a apresentação deverá ser feita com canais de câmera e áudio habilitados, não sendo permitida projeção de quaisquer material ou compartilhamento de tela durante a apresentação.

**2.3.3.4.1.** O projeto será avaliado nos seguintes pontos: a) adequação fundamentada às linhas de pesquisa do Programa; b) domínio da bibliografia básica sobre o tema proposto; c) construção do problema de pesquisa; d) metodologia; e) pertinência de orientação junto ao corpo docente na linha de pesquisa pretendida, em especial em relação aos projetos de pesquisa já em desenvolvimento; e, f) proposta de desenvolvimento da pesquisa associada à participação em eventos científicos e à publicação de artigos em revistas indexadas com Qualis. O Anexo VII contém o roteiro de projeto a ser seguido.

**2.3.3.4.2.** Serão **eliminados** nesta etapa os candidatos e as candidatas que não receberem grau mínimo de 7,0 (sete, zero), **critério aplicado inclusive aos candidatos e às candidatas autodeclarados afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência.**

**2.3.4.** Após a realização das diferentes etapas do concurso serão selecionados os candidatos e as candidatas classificados conforme a disponibilidade de vagas de cada Linha de Pesquisa, desde que tenham obtido a nota mínima de 7,0 (sete) como resultado final da seleção, salvo aqueles que se autodeclararem afrodescendentes, indígenas, transexuais e pessoa com deficiência, cuja nota final terá caráter apenas classificatório, para fins de preenchimento das reserva de vagas definidas neste edital, **observado o disposto no item 2.3.2.4.2 acima (desde que tenham obtido pelo menos a nota 7,0 (sete, zero) na Quarta Etapa, eliminatória para todos os candidatos e candidatas).**

2.3.5. A nota final será composta da seguinte forma:

Etapa	Peso para o Mestrado	Peso para o Doutorado
Prova de conteúdo escrita	4/10	3/10
Prova de proficiência em língua estrangeira	1/10	1/10
Exame de títulos	1/10	2/10
Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa pela banca da Linha de Pesquisa	4/10	4/10

2.3.6. Havendo candidato e candidata com a mesma nota final e idêntica classificação em uma linha de pesquisa, far-se-á o desempate conforme as notas obtidas com a seguinte ordem: Apresentação e defesa oral do projeto, Prova escrita, Exame de títulos, Prova de proficiência em Língua estrangeira. Restando empate, será classificado o de maior idade.

2.3.7. Ao final do processo de seleção, cada banca setorial irá indicar o professor orientador do candidato e da candidata aprovado/a e, **em havendo bolsas a distribuir**, a Comissão de bolsas indicará os bolsistas, em conformidade com o item 3.5 deste Edital.

#### 2.4. Do calendário e local de seleção

Para as diferentes etapas do processo seletivo, o candidato ou a candidata deverá estar munido de documento de identidade e caneta esferográfica. As etapas serão realizadas no período compreendido entre os dias **03 de janeiro de 2022 e 16 de fevereiro de 2022**, segundo o calendário estipulado abaixo:

Data	Horário	Atividade
Novembro/21	BS e <i>internet</i>	Publicação do edital no Boletim de Serviço e na página do PPGSD
03/01/22 a 21/01/22	<i>Internet</i>	- Prazo para as inscrições via Formulário Eletrônico de Inscrição - Prazo para pagamento de inscrições junto ao Banco do Brasil; - Comprovação do pagamento da taxa via Formulário Eletrônico de Inscrição; - Prazo para solicitação de isenção do pagamento da Taxa de Inscrição via Formulário Eletrônico de Inscrição;
Até 25/01/22	<i>Internet</i>	Prazo para resposta ao pedido de isenção do pagamento da taxa. Na hipótese de indeferimento, será aberto prazo extra de até 2 (dois) dias para o pagamento da taxa, ou, se for o caso, apresentação de documentação pendente, possibilitando a regularização da inscrição.  Prazo para resposta ao pedido de isenção de prova de proficiência em língua estrangeira (apenas para concorrentes ao doutorado e somente para uma língua). Em caso de indeferimento, o/a candidato/a será automaticamente inscrita/o na prova para a qual requereu a isenção.
27/01/22	<i>Internet</i>	Confirmação das inscrições
27/01/22	<i>Internet</i>	Encaminhamento aos candidatos (por-email) do link de acesso ao formulário para envio da documentação comprobatória dos títulos
2ª, 31/01/22	09h às 09h45min	Entrada nas salas, conferência dos documentos de identidade e assinaturas dos candidatos e das candidatas ao Mestrado e Doutorado.
	09h45min às 10h	Explicações referentes à prova e ao processo de desidentificação do candidato e da candidata.
	10h às 13h	Prova de conteúdo para os candidatos e as candidatas ao Mestrado e Doutorado – com desidentificação dos candidatos e das candidatas, e relação colocada em envelope

		e lacrada.
	15h às 16h	1ª Prova de proficiência em língua estrangeira (Mestrado e Doutorado)
	16h às 17h	2ª Prova de proficiência em língua estrangeira (apenas candidatos ao Doutorado que não obtiveram a dispensa)
5ª, 03/02/22	20h	- Divulgação do resultado da Prova de Conteúdo (desidentificada) - Abertura e divulgação (site) do envelope com a lista de presença com os códigos dos candidatos e seus respectivos nomes
6ª, 04/02/22	10h	- Divulgação dos dias e horários da apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa. Caso haja alteração na lista de habilitadas(os) após os recursos, os nomes destas pessoas serão posicionados ao final da lista da respectiva Linha de Pesquisa
6ª, 04/02/22	Até as 15h (Internet)	Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail <a href="mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br">sociologia_direito@yahoo.com.br</a>
6ª, 04/02/22	22h (Internet)	Prazo para Recurso-dos resultados das provas escritas, via internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br”), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD
	22h (Internet)	- Prazo final para envio, através do formulário eletrônico, do: 1) Currículo Lattes; 2) dos comprovantes de titulação; e 3) do projeto de pesquisa definitivo.
2ª, 07/02/22	20h (Internet)	- Respostas motivadas aos eventuais recursos (página do programa na seção “Processo Seletivo 2022”). - Divulgação Resultado Final da 1ª Etapa
3ª, 08/02/22	20h (Internet)	Divulgação resultado da Prova de Proficiência em Língua Estrangeira (página do programa na seção “Processo Seletivo 2022”).
4a, 09/02/22	- 14h (Internet)	- Prazo para pedido de vista de prova solicitado por e-mail <a href="mailto:sociologia_direito@yahoo.com.br">sociologia_direito@yahoo.com.br</a>
	- 15h (Internet)	- Prazo para Recursos ao resultado da Prova de Línguas
	- 22h (internet)	- Resposta motivada aos Recursos à Prova de Línguas (página do programa na seção “Processo Seletivo 2022”) - Divulgação Resultado final da 2ª Etapa
	Internet	(Procedimento interno) Envio da planilha eletrônica de avaliação de títulos e projeto para os membros das bancas de avaliação.
5a e 6a, 10 e 11/02/22	09h/20h	Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (Mestrado e Doutorado) (Arguição do projeto de pesquisa e análise da trajetória acadêmico-profissional do/a candidato/a)
3a 15/02/22	Internet – 22h	Divulgação do Resultado Final (mestrado e doutorado) (página do Programa na seção “Processo Seletivo 2022”)

4ª, 16/02/22	Internet - 15h	<b>Prazo para Recurso contra o resultado final pela internet (e-mail “sociologia_direito@yahoo.com.br), se remetido assinado, escaneado em formato PDF, e com confirmação de recebimento pela secretaria do PPGSD</b>
	Internet – 22h	<b>- Resposta motivada aos Recursos ao Resultado Final. - Divulgação do Resultado Definitivo pós-recurso (Mestrado e Doutorado)</b>
Será informado no site do Programa	Internet/Secretaria	<b>- Matrícula na Secretaria do PPGSD (os procedimentos serão informados por e-mail aos habilitados)</b>
Será informado no site do Programa	-	<b>- Início das Aulas</b>

**2.4.1.** Os resultados de todas as fases da seleção estarão à disposição dos candidatos e das candidatas no mural do PPGSD e no site do programa (<http://ppgsd.uff.br>), na seção “Processo Seletivo 2022”.

**2.4.2.** A seleção ocorrerá preferencialmente nos prédios da Faculdade de Direito (Rua Presidente Pedreira 62, Ingá, Niterói RJ). Não será permitido o uso de computadores portáteis, de telefones celulares ou qualquer outro aparelho digital ou eletrônico de comunicação e/ou armazenamento de arquivos, inclusive na etapa de Apresentação e defesa oral do projeto de pesquisa (quarta etapa).

## **2.5. Dos recursos**

Serão aceitos para avaliação recursos cuja solicitação esteja amparada nos critérios adotados neste edital.

## **3. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1.** Os candidatos e as candidatas deverão exhibir, sempre que solicitados, os originais dos documentos digitalizados e enviados por meio eletrônico, e deverão apresentar-se com a conveniente antecedência para o início das provas.

### **3.2. DA CANDIDATA E DO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

**3.2.1** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações e na súmula Nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

**3.2.2** No ato da inscrição, a candidata/candidato deverá anexar laudo médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta.

**3.2.3** No laudo médico deverá constar o nome e o número do documento de identificação da/do candidata/candidato, o nome, o número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura da/do médica/médico responsável pela emissão do laudo, bem como a expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10).

**3.2.4** Não serão aceitos outros tipos de laudos, pareceres, certificados ou documentos que atestem o enquadramento do candidato e a candidata e da candidata nos artigos 3º e 4º (e seus incisos) do Decreto Federal nº 3.298/2099 e suas alterações, bem como na Súmula nº 377-STJ, de 22 de abril de 2009.

**3.2.5** As candidatas e candidatos com deficiência deverão informar na Ficha de Inscrição o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras e de

tempo adicional para a realização da prova, conforme preconizado no Decreto N° 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

**3.2.6** O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

**3.2.7** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto N° 3.298/99, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas exigidos para todos Os candidatos e as candidatas.

### **3.3. NOME SOCIAL E IDENTIDADE DE GÊNERO PARA CANDIDATOS E CANDIDATAS TRANSEXUAIS, TRAVESTIS OU TRANSGÊNEROS**

**3.3.1.** Em cumprimento ao Decreto Federal nº 8727/2016, que dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis ou transexuais no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fica garantida a adoção do nome social da pessoa travesti ou transexual, de acordo com seu requerimento através de formulário próprio (Anexo IV).

**3.3.2.** Na ficha de inscrição [enviada no ato da inscrição por meio de formulário eletrônico], as pessoas travestis e transexuais deverão preencher campo com nome de registro unicamente para conferência da documentação comprobatória de titulação e fins administrativos internos, conforme legislação vigente, e campo com nome social para utilização oficial durante todo o processo seletivo.

**3.3.3.** O uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero serão garantidos durante todas as etapas do processo seletivo, tanto nas listagens públicas quanto no tratamento pessoal.

**3.3.4.** Os casos envolvendo dolo na autodeclaração e/ou na comprovação da identidade dos/as candidatos/as inscritos/as para a reserva de vagas serão encaminhados para análise do Colegiado de Curso.

### **3.4. POLÍTICAS DE APOIO À MATERNIDADE**

**3.4.1** Conforme estabelecido no Art. 13 item VII letra f da Resolução CEPEX/UFF 394/21, os Programas de Pós-Graduação devem estabelecer políticas de apoio à maternidade em seus processos seletivos que, para além dos fatores de pontuação dos CVs contidos nos Anexos VIII (Mestrado) e IX (Doutorado) do presente Edital, contam com medidas que garantam acesso e permanência no curso, como, dentre outras, flexibilidade de frequência e prazos das atividades do curso, adequação dos meios utilizados para orientação, não criação de obstáculos à frequência às aulas acompanhadas dos filhos, independente de eles estarem em fase de amamentação e funcionamento de um GT do Programa (Acolhimento & Diversidade) para acolhimento no ingresso do curso.

**3.5. Os candidatos e as candidatas aprovado/as nesta seleção deverão estar cientes que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES, as teses e dissertações defendidas no Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito da UFF serão obrigatoriamente disponibilizadas no site da CAPES e do PPGSD, tornando-as públicas.**

**3.6.** Uma vez aprovado/as e classificados, somente serão considerados como eventuais bolsistas os candidatos e as candidatas que explicitamente tiverem marcado tal opção na ficha de inscrição. Todavia, o número de bolsas disponíveis a cada ano depende das concessões anuais das agências de fomento e do fluxo dos discentes no Programa. As bolsas disponíveis serão distribuídas aos alunos e às alunas pela Comissão de Bolsas do Programa sendo exigida a inexistência de vínculos empregatícios. A manutenção da bolsa, uma vez concedida, estará regida pelas Resoluções do Colegiado quanto aos índices de aproveitamento.

**3.7. Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, a troca de materiais de inscrições já efetuadas e nem mudanças na opção de banca.**

**3.8.** Os candidatos e as candidatas não aprovados/as terão no máximo 60 dias após o término da seleção (divulgação da ata de encerramento no site) para retirada de declarações a respeito de seu desempenho na secretaria do PPGSD e devolução do material eventualmente entregue, incluindo os candidatos e as candidatas aprovado/as e não classificados.

**3.9.** Caso aprovado/a e classificado/a, o/a aluno/a deverá apresentar, no ato da matrícula, caso seja solicitado, original e cópia simples ou cópia autenticada em cartório dos diplomas (ou da respectiva certidão de conclusão de curso ) de Graduação e de Mestrado ou Doutorado em Pós-Graduação reconhecida pela CAPES.

**3.10.** Serão considerados eliminados o candidato ou a candidata que, embora aprovado/a, não apresentar a documentação referida nos itens 2.2.1.4.1. e 2.2.1.4.2. ou não comparecer para a realização da matrícula, inscrevendo-se em pelo menos uma disciplina, vedado o trancamento de matrícula no primeiro período letivo, sendo convocado para inscrever-se o candidato ou a candidata seguinte, aprovado/a na ordem de classificação, que tenha obtido a média mínima final de 7,0 (sete).

**3.11.** A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF está condicionada ao cumprimento da Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

**3.12.** Todos os casos não contemplados no presente Edital serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Niterói RJ, 19 de novembro de 2021

XXXXXX

Prof. Dr. Joaquim Leonel de Rezende Alvim  
Coordenador PPGSD/UFF  
SIAPE 3225718

Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Sociologia e Direito  
Rua Tiradentes 17, Ingá, Niterói RJ, CEP 24210-510  
Horário de atendimento: 14 às 18 horas, telefone 21-36747477

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF**

MESTRADO

DOUTORADO

CPF:

Nome:

Sexo:

Estado Civil:

Data de Nascimento:

Filiação:

Nacionalidade:

Naturalidade:

Passaporte nº:

País emissor:

E-mail:

Escolha a(s) prova(s) de proficiência em língua estrangeira:

Inglês  Francês  Italiano

Pretende concorrer à bolsa de estudo?  sim  não

Possui vínculo empregatício?  sim  não

Se autodeclara optante do programa de ação afirmativa (Negros, Pardos, Indígenas, Transexual, Travesti, Pessoa com Deficiência)?  sim  não

Em caso de pessoa com deficiência, sinalize aqui o tipo de ajuda técnica necessária para a realização das provas, bem como a necessidade de Intérprete de Libras, impressão com letras aumentadas e/ou de tempo adicional para a realização da prova (se não for o caso, deixe este campo em branco): \_\_\_\_\_

Cargo:

Empresa/Instituição:

Data de admissão (dia/mês/ano):

Endereço completo com CEP:

Telefones de contato:

Formação Acadêmica (Graduação/Especialização/Mestrado/Doutorado) por instituição e ano de ingresso e de conclusão:

Linha de Pesquisa escolhida:

Título do Projeto:

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

ANEXO II

## AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE AFRODESCENDENTE

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Afrodescendente, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

**ANEXO III****AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA**

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade Indígena, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

ANEXO IV

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO
---

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa Trans (travesti, transexual ou transgênero), com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei. Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele deve ser utilizado, mesmo que seja distinto de meu registro civil, vedando o uso de outra identificação.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

ANEXO V

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, declaro minha identidade de Pessoa com Deficiência, com o fim específico de atender aos critérios estipulados neste edital, da Universidade Federal Fluminense. Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da matrícula, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da mesma, e às penalidades previstas em lei.

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal Fluminense, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**Declaro que estou ciente do edital e que estou de acordo com seu conteúdo**

**Assinatura do candidato e a candidata e da candidata**

**ANEXO VI****Bibliografia para a seleção de Mestrado e Doutorado****Bibliografia para a questão geral sobre interdisciplinaridade entre Sociologia e Direito – obrigatória para todos os candidatos e as candidatas**

NUSSBAUM, Martha. *Fronteiras da justiça*. Introdução (pp. 1/10) e Conclusão (pp. 499/507)

MARX, Karl, *O Capital: Volume I*. O segredo da mercadoria. (pp.121/128)

SCHWARCZ, Lilia. *Sobre o autoritarismo brasileiro*; Introdução (pp. 8/24); Capítulo 5 (Desigualdade social) (pp. 129/155); Capítulo 7 (Raça e gênero) (pp. 180/215) e Conclusão (pp. 231/246)

SCHWARZ, Roberto. *Ao vencedor, as batatas*. As ideias fora do lugar (pp.11/31)

SIMMEL, Georg, *Sociologia*. A natureza sociológica do conflito. (pp 122/134)

**Bibliografia Específica por linha de pesquisa – Os candidatos e as candidatas deverão escolher, no momento da inscrição e de acordo com a linha na qual se enquadra o projeto apresentado, uma das quatro opções a seguir.****1) Instituições da Justiça e do Trabalho**

GALANTER, Marc. *Acesso à justiça em um mundo com capacidade social em expansão*. (pp. 16/31)

LYNCH, Christian. *Ascensão, fastígio e declínio da “revolução judicatarista”*. (pp. 158/168).

HABERMAS, Jurgen. *Soberania popular como procedimento: um conceito normativo de espaço público*. (pp. 100/113)

NASCIMENTO, Marina Marçal do. “Entre direitos e emprego, as mulheres negras querem viver! O desmonte dos mecanismos de proteção ao trabalho no Brasil como ferramenta da <bionecropolítica>”. In: FLAUZINA, Ana e PIRES, Thula (org). *Rebelião*. Brasília: Brado Negro, Nirema, 2020, pp. 183/195.

SANTOS, Boaventura de Souza. *Para uma revolução democrática da Justiça*: Prefácio; Introdução; O protagonismo dos tribunais e as transformações do Estado; As políticas do judiciário e a politização do direito (pp. 4/25).

**2) Humanidades, Políticas Públicas e Desigualdades.**

1. HABERMAS, J. “**Três modelos normativos de democracia**”. In: Jürgen Habermas. *A Inclusão do Outro*. São Paulo: Edições Loyola, 2002. = 16 páginas

2. O'DONNELL, Guillermo. *Poliarquias e a (in)Efetividade da Lei na América Latina*. Novos Estudos CEBRAP, n.º51, julho de 1998.

3. SEN, Amartya. “**Introdução**”, “**Capítulo 1**”, “**Capítulo 3**”, “**Capítulo 6**”. In: Amartya Sen. *Desenvolvimento como Liberdade*. São Paulo: Companhia das Letras, 2010.

4. SOUZA SANTOS, Boaventura e AVRITZER, Leonardo. “**INTRODUÇÃO**” In: *Democratizar a democracia: os caminhos da democracia participativa*. (org. por Boaventura de Souza Santos). Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

### 3) Conflitos socioambientais, rurais e urbanos

LÉVI-STRAUSS, Claude. *O pensamento selvagem*. Capítulo I – A ciência do concreto.

LOBÃO, Ronaldo. Economia política do ressentimento: um resultado de políticas públicas que se tornam políticas de governo? In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 209-240.

MADEIRA FILHO, WILSON; MACEDO, Ana Paula Joaquim. Disputas por terras indígenas no Brasil: a luta por reconhecimento de direitos em tempos pandemônicos e conservadores. In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 112-125.

MENEZES, Allan Sinclair Haynes de; LOBÃO, Ronaldo. Espaço e lugar nos conflitos socioambientais intratáveis: reflexões sobre o direito de permanência. In: MIRANDA, Napoleão; MADEIRA FILHO, Wilson (orgs.). *Desenvolvimento insustentável: conflitos socioambientais e capitalismo no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 99-116.

RIBEIRO, Ana Maria Motta; FREITAS, Emmanuel Oguri; MADEIRA FILHO, Wilson; BORGES, Nadine Monteiro; NOVAES, Roberta Brandão. Pesquisa empírica em direito a partir da teoria crítica: as contribuições da escola teórico-metodológica do PPGSD e do Observatório Fundiário Fluminense (OBFF). In: OLIVEIRA, Valter Lúcio de; RIBEIRO, Ana Maria Motta; LOBÃO, Ronaldo (orgs.). *O Brasil que arde e a boiada que passa: instituições, conflitos e relações de poder*. Rio de Janeiro: Autografia, 2020, p. 265-307.

RIBEIRO, Ana Maria Motta; AZEVEDO, Thais M. Lutterback S. Sociedade humana: uma discussão sobre a importância da diversidade cultural e social como base do pensamento crítico e antropológico - jurídico, In: NARDELLA-DELLOVA, Pietro (org.). *Antropologia jurídica: uma contribuição sob múltiplos olhares*. São Paulo: Scortecci, 2017, pp. 74-96.

TIBLE, Jean. *Marx Selvagem*. São Paulo: Annablume, 2013, Introdução: Marx e América Indígena, pp. 15/27.

### 4) Políticas de segurança pública e administração institucional de conflitos

GARLAND, David (1999). As Contradições da “sociedade punitiva”: o caso britânico. *REVISTA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA* No 13: 59-80 NOV. 1999. Disponível em:

LIMA, R.K.; LOBO, M. ; DUARTE, F. ; AMORIM, M. S. ; BAPTISTA, Bárbara G.L. . O Direito em Perspectiva Empírica: Práticas, Saberes e Moralidades. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 51, p. 11-36, 2021.

PIRES, LENIN; HIRATA, D. V. ; ARANDA, S. M. . Mercados Populares, Ilegalismos e suas regulações pela violência. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. 50, p. 08-32, 2020.

POLICARPO, Frederico; MARTINS, L.A... Dignidade, doença e remédio Uma análise da construção médico-jurídica da maconha medicinal. *ANTROPOLÍTICA: REVISTA CONTEMPORÂNEA DE ANTROPOLOGIA*, v. , p. 143-166, 2020.

GERALDO, P. H. B.; BARÇANTE, L. F. DE S. A (des)confiança na polícia: uma comparação entre a relação do Ministério Público e a polícia no Brasil e na França. *Civitas - Revista de Ciências Sociais*, v. 17, n. 1, p. 159–176, 9 maio 2017

**ANEXO VII****Roteiro do projeto de pesquisa:**

- Título do projeto, nome do candidato e a candidata e da candidata, breve identificação, e-mail, linha de pesquisa do PPGSD relacionada.
- Resumo (máximo de 10 linhas), 3 Palavras-chave - espaço simples.
- Tema e problema de pesquisa, sua relevância e viabilidade.
- Objetivos e Hipóteses de trabalho.
- Fundamentação teórica.
- Estado da arte ou revisão de literatura demonstrando os principais textos e pesquisas já identificados sobre o tema.
- Métodos e técnicas de pesquisa, fontes de investigação, demonstrando a interseção entre métodos das ciências jurídicas e das ciências sociais.
- Cronograma de trabalho, com previsão de participação em eventos acadêmicos, em grupos de pesquisa e publicação de trabalhos semestrais.
- Referências bibliográficas e Bibliografia básica – espaço simples.

O projeto deverá ser redigido em português e ter obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, de 8 a no máximo 12 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Mestrado, e de 15 a no máximo 20 páginas, para Os candidatos e as candidatas ao Doutorado (incluído nestes totais todo o roteiro), digitadas em espaço 1,5 em papel modelo A4, configuração padrão do Word, com fonte Times New Roman (TNR) 12, citações em destaque em Times New Roman 11, espaço simples, recuo de 4cm, numeradas as páginas. O título deverá ter letra TNR 14 em negrito. Resumo, Palavras-Chave, Referências bibliográficas e Bibliografia básica em TNR 11, espaço simples.

**ANEXO VIII****QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF MESTRADO\*****CANDIDATO:**

**Observação geral:** levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Formação acadêmica</b>	Conclusão de Mestrado = 1,0 pontos cada Conclusão de Doutorado = 1,5 pontos cada Conclusão de curso de extensão com mais de 60 horas ou curso de extensão proveniente do próprio PPGSD = 0,1 cada.	2,0	
<b>Experiência profissional pertinente</b>	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
<b>Produção</b>	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 0,6 cada (na área sociojurídica), 0,3 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa = 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	3,0	
<b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos</b>	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de evento acadêmico = 0,5	3,0	

**ANEXO IX****QUADRO DE PONTUAÇÃO PARA A SELEÇÃO DO PPGSD-UFF DOUTORADO\*****CANDIDATO:**

**Observação geral:** levando em consideração que o período de avaliação do currículo abaixo corresponde a toda vida acadêmica, a avaliação para candidatas mães terá um fator de correção de 1.2 na nota final do currículo, caso o valor máximo não tenha sido atingido.

<b>Categorias</b>	<b>Itens pontuáveis</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos Pretendidos</b>
<b>Experiência profissional pertinente</b>	Ano de exercício profissional pertinente à área sociojurídica ou em exercício do magistério em IES = 0,5 pontos cada Ano de exercício de magistério em ensino fundamental ou médio = 0,2 cada	2,0	
<b>Produção</b>	Revista Qualis A ou B1 e B2 = 0,5 cada Revista Qualis B3, B4 e B5 ou autoria de capítulo de livro = 0,3 cada (na área sociojurídica), 0,2 cada (em outra área) Revistas Qualis C, Artigo de opinião, resenhas jornalísticas, e congêneres = 0,1 cada Livro integral publicado = 1,0 cada (na área sociojurídica), 0,5 cada (em outra área) Filme realizado, patente industrial, participação em projeto de instituição de fomento à pesquisa e/ou extensão = até 0,5 cada Resumos em anais = 0,1 cada Trabalhos completos em anais = 0,2 cada	5,0	
<b>Bolsas, monitorias e participação em eventos acadêmicos</b>	Bolsa de monitoria, extensão ou pesquisa = 0,5 por ano Participação em evento acadêmico com apresentação de trabalho = 0,2 cada Participação com apresentação de trabalho em evento acadêmico internacional ou junto a ANPOCS, CONPEDI, SBS, ANPPAS, S&D, CONINTER, ABRASD = 0,5 cada Organização de eventos acadêmicos = até 0,5	3,0	

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE – MACAÉ (ICM)**  
**CONSULTA ELEITORAL LOCAL PARA ESCOLHA DE CHEFE E SUBCHEFE DO**  
**DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI)**

(Mandato: 2022/2024)

**COMUNICADO CEL/MDI Nº 05/2021**

Considerando a divulgação do resultado da consulta eleitoral no dia 16/11/2021;  
Considerando o decurso do prazo recursal no dia 19/11/2021;  
Considerando que não foi interposto recurso;  
Considerando o disposto no inciso IV do art. 9º da Resolução 104/97 – CUV/UFF (Regimento Geral das Consultas Eleitorais-RGCE), a Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé (ICM-Macaé), através da DTS/ICM Nº. 008, de 24 de agosto de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense nº 160, de 26 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições e de acordo com a Resolução 104/1997 – CUV/UFF (RGCE/UFF) e Resolução 05/2020 – CUV/UFF, **HOMOLOGA o resultado final da consulta eleitoral** para a escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Direito de Macaé (MDI).

**CHAPA ELEITA: MDI DEMOCRÁTICO.**

- CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI):

Prof. Dr. Camilo Plaisant Carneiro – SIAPE 3061905.

- SUBCHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO DE MACAÉ (MDI):

Profª Drª Andreza Aparecida Franco Câmara – SIAP 1802275.

Macaé, 22 de novembro de 2021.

JOSÉ ANTONIO CALLEGARI  
SIAPE 3195049  
Presidente da Comissão Eleitoral  
#####

**Comissão Eleitoral Local**

Instituto de Biologia, Universidade Federal Fluminense,  
Rua Professor Marcos Waldemar de Freitas Reis, s/n, Campus do Gragoatá, Bloco M, São  
Domingos, Niterói/RJ - CEP 24210-201

**HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÕES**

A Comissão Eleitoral Local – CEL, designada pela Determinação de Serviço – DTS EGB N° 09 de 05 de outubro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Ano LV N° 187 Seção I pág. 03, no uso de suas atribuições previstas no Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE segundo Resolução N° 104/97 do CUV e a resolução 005/2020, de 23 de dezembro de 2020, após ter observado as inscrições das chapas concernentes à consulta eleitoral para escolha de Representantes dos Departamentos de Ensino, Biologia Celular e Molecular (GCM), Biologia Geral (GBG), Biologia Marinha (GBM), Imunobiologia (GIM) e Neurobiologia (GNE), junto ao Colegiado do Instituto de Biologia para o biênio 2022-2024, considerou procedente a homologação das seguintes chapas:

**GCM - Departamento de Biologia Celular e Molecular**

CHAPA 1: Titulares: Professor **Luiz Roberto Leão Ferreira**, SIAPE 1295064 e Professor **Rafael Brito da Silva**, SIAPE 1243495 e Suplentes: Professora **Izabel Christina Nunes de Palmer Paixão**, SIAPE 6308121 e Professora **Evelize Folly das Chagas**, SIAPE: 1467166

**GBG - Departamento de Biologia Geral**

CHAPA1: Titulares: Professora **Fabiana Barzotto Kohlrausch**, SIAPE: 1571004 e Professora **Ana Joffily Coutinho**, SIAPE 1493642 e Suplentes: Professor **Cicero Brasileiro de Mello Neto**, SIAPE 6310781 e Professor **Marco Antonio Frota Lima**, SIAPE 1546829.

**GBM- Departamento de Biologia Marinha**

CHAPA 1: Titulares: Professor **Marcus Rodrigues da Costa**, SIAPE 2250677 e Professor **Orangel Antônio Aguilera Socorro**, SIAPE 2986651 e Suplentes: Professor **Victor Correa Seixas**, SIAPE 3219556 e **Henrique Frago dos Santos**, SIAPE 1318938.

**GIM - Departamento de Imunobiologia**

CHAPA 1: Titulares: Professora **Carla Eponina de Carvalho Pinto**, SIAPE 1084756 e Professora **Ana Carolina dos Santos Monteiro**, SIAPE 1571313 e Suplentes: Professora **Jussara Machado Lagrota Candido**, SIAPE 311323 e Professor **Luiz Antonio Botelho Andrade**, SIAPE 308180.

**GNE - Departamento de Neurobiologia**

CHAPA1: Titulares: Professora **Karin da Costa Calaza**, SIAPE 2341988 e Professora **Adriana da Cunha Faria Melibeu**, SIAPE 1494868 e Suplentes: Professora **Paula Campello Costa Lopes**, SIAPE 3228050 e Professor **Claudio Alberto Serfaty**, SIAPE 310783.

Niterói, 17 de novembro de 2021.

ELISABETE BARBARINO

Mat. SIAPE nº 3034713

Presidente da Comissão Eleitoral Local do Instituto de Biologia

#####

## SEÇÃO IV

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD N° 15, 19 de novembro de 2021.**

**EMENTA:** Prorroga o prazo da DTS PROGRAD n° 10, de 24 de setembro de 2021.

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa instituída pela DTS PROGRAD n°10, de 24 de setembro de 2021, para apurar os fatos relatados no Processo n°23069.000987/2021-14; Processo n°23069.000815/2021-32; Processo n°23069.000817/2021-21; Processo n°23069.000818/2021-76; Processo n°23069.000994/2021-16; Processo n°23069.000819/2021-11; Processo n°23069.000820/2021-45; Processo n°23069.000821/2021-90; Processo n°23069.000993/2021-63; Processo n°23069.000989/2021-03; Processo n°000822/2021-34; Processo n°23069.000823/2021-89; Processo n°23069.000824/2021-23; Processo n°23069.000825/2021-78; Processo n°23069.000995/2021-52; Processo n°23069.000826/2021-12; Processo n°23069.000827/2021-67; Processo n°23069.000828/2021-10; Processo n°23069.000988/2021-51; Processo n°23069.000829/2021-56; Processo n°23069.000992/2021-19; Processo n°23069.000830/2021-81; Processo n°23069.000831/2021-25; Processo n°23069.000832/2021-70; Processo n°23069.000991/2021-74; Processo n°23069.000990/2021-20; Processo n°23069.000833/2021-14; Processo n°23069.000834/2021-69; Processo n°23069.000835/2021-11; Processo n°23069.000836/2021-58; Processo n°23069.000837/2021-01; Processo n°23069.000838/2021-47; Processo n°23069.000839/2021-91; Processo n°23069.000840/2021-16; Processo n°23069.000841/2021-61; Processo n°23069.000842/2021-13 e propor as medidas administrativas cabíveis.
2. Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE SIMÕES DE SÁ MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação em exercício  
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SOMA, Nº 05, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.**

**O SUPERINTENDENTE DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**, no uso de suas atribuições,

Considerando o que consta no processo 23069.002327/2020-89 e a celebração do 1º termo aditivo ao contrato 36/2020;

**RESOLVE:**

1. Tornar sem efeito a DTS SOMA 04/2021, publicada no Boletim de Serviço de 14/10/2021;
2. Autorizar os colaboradores vinculados ao contrato 36/2020, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, a conduzir veículos oficiais conforme a categoria da Carteira Nacional de Habilitação e pela vigência prevista na tabela a seguir:

<b>CONDUTOR</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>FUNÇÃO</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VALIDADE DA CNH</b>	<b>VALIDADE DA AUTORIZAÇÃO UFF</b>
Márcio Gomes dos Santos	E	Motorista de ônibus	319948	25/07/2024	01/10/2022
Floriano Pinheiro da Conceição	D	Motorista de ônibus	319946	06/02/2023	01/10/2022
Andre Silva Alves	D	Motorista de ônibus	320882	20/12/2021	20/12/2021
José Carlos da Silva	D	Motorista de utilitário	319950	14/04/2026	01/10/2022
Ademilson Toledo de Abreu	AE	Motorista de utilitário	319951	14/09/2022	14/09/2022
Walacy Jorge Luiz Coelho	D	Motorista de ônibus	319944	14/09/2022	14/09/2022
Rafael da Silva Magalhães	AD	Mecânico de veículos automotores a diesel (exceto tratores)	319947	24/05/2031	01/10/2022
Thiago Silva Soares	AD	Motorista de utilitário	324720	18/03/2026	01/10/2022
Washington Luiz de Oliveira Pereira	AD	Motorista de utilitário	324729	30/01/2023	01/10/2022
José Wilson de Souza	D	Motorista de ônibus	324735	04/06/2022	01/10/2022
Marcos Roberto dos Santos Pinto Junior	D	Motorista de utilitário	324722	22/05/2023	01/10/2022
Andre Luis dos Santos Freitas	AB	Lavador de veículos	319949	16/07/2024	01/10/2022
Carlos Augusto Pinheiro Martins	AB	Supervisor de transporte	324723	16/12/2024	01/10/2022

3. Esta Determinação de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFF.

MARIO AUGUSTO RONCONI  
Superintendente de Operações e Manutenção  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA Nº 061, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Ementa: Retificar a DTS CPTA Nº 056, de 05 de novembro de 2021.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.155668/2021-37, resolve:

Retificar a DTS Nº 056, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 206, de 09/11/2021, Seção IV, p. 44, que tratou da remoção do servidor CARLOS AUGUSTO NUNES DO ESPIRITO SANTO do(a) GAR/RET - CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA - UORG - 1433, para o(a) COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL – CAS/AES - UORG 1285, na estrutura do(a) PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS:

Onde se lê: "GAR/RET - CHEFIA DE GABINETE DA REITORIA - UORG - 1433";

Leia-se: "GABR - UORG - 1787"

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 10/11/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0605220** e o código CRC **CBAC3C40**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
 MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
 UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
 PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 93/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de materiais oriundos de demandas do SIACompras para o ano de 2022.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

**RESOLVE:**

- 1. Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares dos procedimentos licitatórios baseados nas demandas oriundas do Sistema Integrado de Administração de Compras (SIACompras), no ano de 2022.

SERVIDOR	CARGO	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE nº
ALINE DE MELO TRINDADE	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1872530
MARCIO MIRANDA CHAVES	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2151540
ANA PAULA REGO FARIA	AUX. EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1944478
JOÃO GILBERTO TORRE ARANHA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1939497
DALMA CRISTANTE SANT ANNA	SECRETÁRIO EXECUTIVO	Integrante Administrativo	2425071
ERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA	Técnico em Edificações	Integrante Administrativo	1730610
REBECA SISARA COUTINHO DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3155940
CAROLINA LAGES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3139062
LIZIEUX AMANDA ULYSSON FERNANDES SENNA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	3155926



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

JULIANA PALERMO BORSOI RICHIA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1784633
FABIO MEDEIROS DE SOUZA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	1630023
MADISON LOPES INOCENCIO	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2258078
HELLEN DE LIMA MEDEIROS DA SILVA	ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO	Integrante Administrativo	2258061

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.
4. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
**Pró-Reitora de Administração**  
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 94/2021, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021**

**EMENTA:** Designa os membros da Equipe de Planejamento dos procedimentos licitatórios de serviços e materiais de TI, para o ano de 2022.

A **PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019,

**RESOLVE:**

1. **Designar** os servidores, conforme tabela a seguir, para compor a equipe de Planejamento da contratação e elaboração dos Estudos Preliminares e Termos de Referência dos procedimentos licitatórios relacionados a serviços e materiais de Tecnologia da Informação no ano de 2022.

SERVIDOR	POSIÇÃO NA EQUIPE	SIAPE Nº
HENRIQUE OSWALDO UZEDA P. DE SOUZA	Integrante Técnico	306763
DOUGLAS NUNES DE PAULA	Integrante Técnico	1660114
HÉLCIO DE ALMEIDA ROCHA	Integrante Técnico	302823
LÚCIO OSWALDO FARIAS FERREIRA	Integrante Técnico	1880506
VIVIAN LENGGRUBER NEPUCENO DE ARAÚJO	Integrante Técnico	1860773
EDGAR ELLER JÚNIOR	Integrante Técnico	1667278

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor 7 (sete) dias após a data de sua publicação.
4. Esta DTS terá validade por 1 (um) ano a contar da sua publicação.

VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS  
Pró-Reitora de Administração

#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 96/2021, de 19 de novembro de 2021.**

**Ementa:** Designação de Equipe de Planejamento da Licitação para contratação de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de ar condicionado (Santo Antônio de Pádua e Angra dos Reis)

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Senhor Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.168457/2021-64,

**RESOLVE:**

1. Designar os servidores, conforme a seguir, como membros da equipe da Equipe de Planejamento dos estudos para licitação de contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de ar condicionado no INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE ANGRA DOS REIS e INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR - PÁDUA da Universidade Federal Fluminense.

<b>SERVIDOR</b>	<b>SIAPE nº</b>	<b>POSIÇÃO NA EQUIPE</b>
Carlos Eduardo da Silva Ramos	1074523	Integrante Solicitante
Márcio Gabriel Moura Netto	2311125	Integrante Técnico
Tatiane de Souza Marques	3141023	Integrante Técnico
Carlos Alexandre Carpinelli Matias	1944604	Integrante Técnico

2. A presente designação não corresponde à função gratificada.
3. Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE  
**VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS**  
Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração**, em 21/11/2021, às 00:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0617180** e o código CRC **8EC13000**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

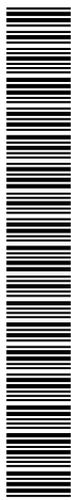
PORTARIA Nº 1.913 de 17 de novembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101913A



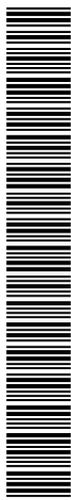
Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28673-3122 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa)	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1896975	23069.166131/2021-01 Marcia Ribeiro Pinto da Silva	D	ASSOCIADO	02	01/11/2019 a 01/11/2021	01/11/2021
02	2281254	23069.166332/2021-08 Thais Soares Kronemberger	C	ADJUNTO	02	19/02/2019 a 19/02/2021	03/11/2021
03	3159289	23069.165535/2021-79 Denise Hirayama	A	ADJUNTO	02	11/12/2019 a 11/12/2021	11/12/2021
04	398823	23069.150849/2021-77 Isabel Cristina Ribeiro Regazzi	D	ASSOCIADO	02	16/03/2018 a 16/03/2020	25/10/2021
05	1331259	23069.159463/2021-21 Harvey Jose Santos Ribeiro Cosenza	C	ADJUNTO	02	27/01/2019 a 27/01/2021	12/09/2021
06	1672361	23069.154578/2021-29 Dalber Ruben Sanchez Candela	D	ASSOCIADO	03	20/01/2019 a 20/01/2021	20/09/2021
07	2582771	23069.152012/2021-62 Ana Claudia Mateus Barreto	C	ADJUNTO	02	11/09/2018 a 11/09/2020	29/09/2021
08	2180324	23069.163244/2021-46 Carlos Marclei Arruda Rangel	C	ADJUNTO	03	12/11/2019 a 12/11/2021	12/11/2021
09	2564635	23069.152089/2021-32 Yuri Ki	C	ADJUNTO	02	23/05/2017 a 23/05/2019	14/06/2021
10	1735639	23069.164525/2021-16 Guilherme Goncalves Sotelo	D	ASSOCIADO	03	30/10/2019 a 30/10/2021	03/11/2021
11	1769553	23069.162153/2021-93 Ana Maria Luz Fassarella do Amaral	D	ASSOCIADO	02	11/03/2018 a 11/03/2020	29/10/2021
12	1744967	23069.165372/2021-24 Manoela Carrillo Valduga	C	ADJUNTO	03	23/11/2019 a 23/11/2021	23/11/2021
13	1478040	23069.164599/2021-52 Selma Regina Martins de Oliveira	D	ASSOCIADO	02	24/02/2017 a 24/02/2019	29/10/2021



UFFPPE202101913A





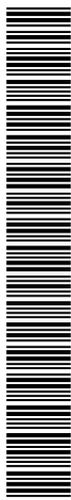
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.932 de 23 de novembro de 2021

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder a PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL, nos termos do § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, regulamentado pelo Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, pela Portaria MEC nº 09, de 29 de junho de 2006, e pela Norma de Serviço de nº 580, de 10 de outubro de 2006, retificada pela norma de Serviço de nº 586, de 14 de dezembro de 2006, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro do ano em curso.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101932A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28690-564 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública

## ANEXO

Referência **PROGRESSÃO POR CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL** (parágrafo 1º do art. 10 da Lei nº 11.091/2005)

Nº	Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	NCI	do Nível	p/ Nível	Vigência
01	23069.167300/2021-11	Aloísio Afonso de Araújo Kelmer	2259485	Auxiliar em Administração	C	III	IV	09/11/2021
02	23069.167365/2021-67	Carlos Antonio da Silva Costa	2427185	Engenheiro - Área	E	II	III	05/11/2021
03	23069.167002/2021-21	Erica de Paula Seufftelles Binote	1371636	Assistente em Administração	D	III	IV	06/11/2021
04	23069.167918/2021-81	Fabio Junior Silva dos Santos	2335901	Assistente em Administração	D	III	IV	16/11/2021
05	23069.167368/2021-09	Jessé Rangel Queiroz Duarte	1146303	Analista de Tecnologia da Informação	E	I	II	05/11/2021
06	23069.167786/2021-98	Joana Angelica da Silva de Souza	2309606	Auxiliar em Administração	C	III	IV	10/11/2021
07	23069.163882/2021-67	Maria de Fatima Barcellos Silva	1369128	Enfermeiro - Área	E	I	II	03/11/2021
08	23069.164784/2021-47	Tiago Silva Cabral Quirino	3071929	Nutricionista - Habilitação	E	II	III	07/11/2021

UFFPPE202101932A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.934 de 23 de novembro de 2021

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições e tendo em vista o Parecer emitido pela Escola de Governança em Gestão Pública, resolve:

Conceder o INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO, nos termos dos artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091 de 12 de janeiro de 2005, Artigo 1º a 3º do Decreto nº 5824, de 29 de junho de 2006, do Artigo 41 e anexo XVII da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, Determinação de Serviço - PROGEPE - Nº. 012 de 17 de outubro de 2019, aos servidores relacionados no Anexo à presente Portaria, mantendo-se os níveis de classificação e observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício financeiro.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
REITOR



UFFPPE202101934A



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento Nº: 28692-4190 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

Universidade Federal Fluminense  
Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas  
Escola de Governança em Gestão Pública/EGGP  
ANEXO

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Alteração

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido	
23069.168164/2021-87	Júlia Claudino Barreto Vilhena	2425582	Auxiliar em Administração	16/11/2021	Especialização em Direito Público	25%	30%

## Referência: INCENTIVO A QUALIFICAÇÃO

## Tipo: Concessão

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	Data de Vigência	Curso	Percentual concedido
23069.158163/2021-24	Maria Terezinha Rodrigues de Carvalho	307781	Contador	27/10/2021	Especialização em Gestão Escolar: Orientação e Supervisão	30%





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

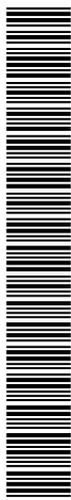
PORTARIA DE PESSOAL/UFF N.º 1.514 de 21 de setembro de 2021

O Reitor da Universidade Federal Fluminense no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA  
Reitor



UFFPPE202101514A

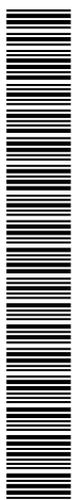


Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.  
Documento N.º: 28075-4682 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL/PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1323721	23069.159837/2021-16 Patrícia Ferreira Neves Ribeiro	D	ASSOCIADO	3	09/07/2019 a 09/07/2021	18/08/2021
02	1674207	23069.163271/2020-38 Julio Orrico de Aragão Pedra e Cal Neto	D	ASSOCIADO	3	28/01/2019 a 28/01/2021	30/08/2021
03	2123462	23069.155285/2021-69 Soraia Marcelino Vieira	C	ADJUNTO	3	20/05/2019 a 20/05/2021	20/05/2021
04	1372084	23069.161539/2021-88 Felipe Silva Semaan	D	ASSOCIADO	3	19/08/2019 a 19/08/2021	24/08/2021
05	2730504	23069.160805/2021-55 Elisa Frühauf Garcia	D	ASSOCIADO	3	30/10/2019 a 30/10/2021	30/10/2021
06	2199640	23069.157878/2020-89 Glauco Santos Maciel	D	ASSOCIADO	3	03/06/2018 a 03/06/2020	09/08/2021
07	2478104	23069.163128/2020-46 Pedro Heitor Barros Geraldo	D	ASSOCIADO	1	31/01/2019 a 31/01/2021	02/08/2021
08	2052399	23069.157748/2021-27 Márcia Michele Garcia Duarte	D	ASSOCIADO	1	23/08/2019 a 23/08/2021	23/08/2021
09	2555647	23069.157067/2021-69 Marco Antonio Santos Brandao	D	ASSOCIADO	1	29/08/2019 a 29/08/2021	30/08/2021
10	2957703	23069.161963/2021-22 Francisco de Assis Aguiar Alves	C	ADJUNTO	1	14/08/2019 a 14/08/2021	02/09/2021
11	2392647	23069.153871/2021-79 Rut Amelia Díaz Ramos	A	ADJUNTO A	2	20/04/2017 a 20/04/2019	04/04/2021



UFFPPE202101514A

